

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 022-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA
USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO
AS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	55/2020
INICIADO EM:	20/02/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

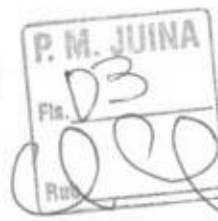
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 035-2020- Coord. Compras

Em, 19 de fevereiro de 2019.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.”**.

DA JUSTIFICATIVA

Aquisição dos itens visa atender a necessidade constante de manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e máquinas lotadas em todas as secretarias proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Juína.

DOS ORÇAMENTOS

Em anexo segue o orçamento das empresas interessadas em participar deste certame bem como foram analisados Atas de Registros de Preços. E para balizamento foi utilizado a mediana já que o valor representa o preço real de mercado praticado na no município e região.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

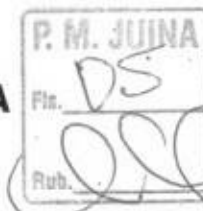
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



C.I. N° 019/2020

Juina – MT, 05 de fevereiro de 2020

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Através da presente encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para Licitar LUBRIFICANTES E DERIVADOS para a demanda dos caminhões, veículos e maquinas da Frota da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para futura e eventual aquisição desses materiais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da cidade de Juína - MT.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

Luis Braz de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Luis Braz de Lima
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT- CEP.: 78320-000 – Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.395.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GUA00847

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

4548 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT 18,50 260,00 0,00 260,00

8544 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT 220,00 5,00 0,00 5,00

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 50 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	220,00	20,00	1,00	19,00

1698/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	40,00	28,00	12,00

2790/2019 7817/2019 8477/2019 8780/2019 9285/2019

5094 OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX 22,00 5,00 5,00 0,00

11728/2019

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	14,00	12,00	2,00

3810/2019 1211/2020 1432/2020

43609 OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML 20,00 25,00 0,00 25,00

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

Licitação: 00013/2019	
Fornecedor:	2148 - B2S COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA-ME
Orgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local:	43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Item	Descrição
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT
43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML
9569/2019	
Orgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local:	161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Item	Descrição
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT
11089	5225/2019 17643/2019 OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT
43609	6503/2019 17643/2019 OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML
17643/2019	
Orgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local:	48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Item	Descrição
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML

40.00
P. M. JUINA
Fis. 16
0.00

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

5094 OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX

22,00 5,00 3,00 2,00

15491/2019

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA R)

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 - 20LT	220,00	1,00	1,00	0,00

2496/2019

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	7,50	12,00	0,00	12,00

4548 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT

18,50 10,00 4,00 6,00

9039/2019

5094 OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX

22,00 8,00 0,00 8,00

8543 OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO

29,00 15,00 0,00 15,00

8544 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 - 20LT

220,00 9,00 4,00 5,00

7416/2019 9464/2019 14071/2019 1654/2020

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	7,50	300,00	188,00	112,00

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	16,00	16,00	0,00

1209/2020 1213/2020 1434/2020 1436/2020

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	25,00	0,00	25,00
43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	20,00	30,00	0,00	30,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	22,00	10,00	3,00	7,00

673/2020

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	5,00	3,00	2,00

1817/2020

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI/MSE/ABOR)

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar



Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 - 2 - BALDE 20 KG	370,00	8,00	0,00	8,00
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	150,00	10,00	0,00	10,00
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	14,00	50,00	0,00	50,00
5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	220,00	28,00	0,00	28,00
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	16,39	25,00	5,00	20,00
5092	9570/2019 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	215,00	50,00	0,00	50,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	100,00	0,00	100,00
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	25,00	0,00	25,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	45,00	50,00	0,00	50,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local: 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	299,00	2,00	2,00	0,00

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

4548	6585/2019 11451/2019 17129/2019 361/2020	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	18,50	410,00	10,00	400,00
5094	17129/2019	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	22,00	30,00	10,00	20,00
8544	17129/2019	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	220,00	50,00	50,00	0,00
8662	4980/2019 6585/2019 9280/2019 10299/2019 11190/2019 11534/2019	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	195,00	50,00	30,00	20,00
11069	17129/2019 361/2020	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	379,00	16,00	16,00	0,00
43609	2570/2019 11190/2019 13946/2019 17129/2019	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	20,00	78,00	78,00	0,00
17129/2019 361/2020						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES						
94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Item	Descrição		Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML		7,50	20,00	0,00	20,00
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO		29,00	2,00	0,00	2,00
43610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML		15,50	50,00	0,00	50,00

Fornecedor: 2267 - M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA. EPP



Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	220,00	22,00	22,00	0,00
5226/2019 17644/2019					
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	216,00	3,00	3,00	0,00
17644/2019					
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	5,00	5,00	0,00

5226/2019

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local: 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4543	OLEO HIDRAULICO ATF AI ISSON C-4 - RALDE 20 L TS	299,00	4,00	0,00	4,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	40,00	0,00	40,00
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	2,00	0,00	2,00
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	200,00	40,00	0,00	40,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	45,00	20,00	0,00	20,00

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	16,39	8,00	8,00	0,00

5304/2019

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	200,00	25,00	0,00	25,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	16,39	2,00	0,00	2,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	20,00	0,00	20,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	14,00	40,00	0,00	40,00
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	200,00	20,00	0,00	20,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	45,00	10,00	0,00	10,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	16,39	24,00	0,00	0,00



Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
------	-----------	-------	----------	----------	------------

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregão Presencial

4560	Oleo Transmissao T D H 10W30 20 Litros	218,00	2,00	2,00	0,00
2497/2019					
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME				
Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Local:	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	370,00	5,00	0,00	5,00
4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	310,00	10,00	0,00	10,00
4543	Oleo Hidraulico ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	299,00	7,00	0,00	7,00
4544	Oleo Hidraulico HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	150,00	8,00	0,00	8,00
4555	Oleo Transmissao 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	219,00	1,00	0,00	1,00
4560	Oleo Transmissao T D H 10W30 20 Litros	218,00	6,00	6,00	0,00
7417/2019 9465/2019 14072/2019 1655/2020					
5089	Oleo Lubrificante 20W 50 API-SL GASOLINA	14,00	8,00	0,00	8,00
5090	Oleo Lubrificante 85W 140-BD 20 Litros	220,00	8,00	0,00	8,00
5091	Oleo Lubrificante SAE 15W40 API CI 4 24/1	16,39	31,00	15,00	16,00
3886/2019 9467/2019 15521/2019					
5092	Oleo Lubrificante SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	215,00	20,00	0,00	20,00

GUA00847

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	289,00	20,00	0,00	20,00
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20 LTS	216,00	7,00	0,00	7,00
8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	290,00	5,00	0,00	5,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	10,00	0,00	10,00
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	2,00	0,00	2,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	14,00	10,00	6,00	4,00
9421	3886/2019 15521/2019 OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	200,00	15,00	0,00	15,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	45,00	30,00	6,00	24,00

3886/2019 15521/2019

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	370,00	40,00	19,00	21,00
4541	7033/2019 8308/2019 10300/2019 15382/2019 17424/2019 18287/2019 1464/2020 GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1.2 E3 - BALDE 20 KG	310,00	40,00	8,00	32,00
4543	17424/2019 1464/2020 OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	299,00	98,00		40,00

5867/2019 6586/2019 11535/2019 12457/2019 13947/2019 17424/2019 18287/2019 1464/2020



Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial									
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	150,00	300,00	250,00	50,00				
4555	2571/2019 3234/2019 4977/2019 5867/2019 6586/2019 8308/2019 9281/2019 10300/2019 OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	219,00	59,00	59,00	0,00				
5089	2571/2019 3234/2019 4977/2019 5867/2019 6586/2019 8308/2019 9281/2019 10300/2019 OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	14,00	90,00	64,00	26,00				
5090	17424/2019 1464/2020 OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	220,00	200,00	63,00	137,00				
5092	4064/2019 6586/2019 8308/2019 11191/2019 13947/2019 15382/2019 17424/2019 18287/2019 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	215,00	50,00	50,00	0,00				
5095	2571/2019 4064/2019 5867/2019 8308/2019 9281/2019 OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	289,00	100,00	7,00	93,00				
5099	13947/2019 1464/2020 OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	216,00	100,00	16,00	84,00				
8545	2571/2019 6586/2019 8308/2019 13947/2019 OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	290,00	90,00	29,00	61,00				
8546	2571/2019 4977/2019 8308/2019 10300/2019 11191/2019 15382/2019 1464/2020 FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	180,00	65,00	115,00				
8547	6586/2019 7033/2019 1464/2020 ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	50,00	11,00	39,00				
	9281/2019 11191/2019 1464/2020								

Saldos de Licitações

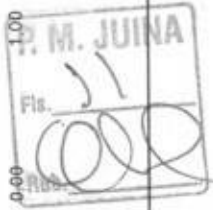
Modalidade - Pregao Presencial

8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	14,00	400,00	115,00	285,00
9421	6586/2019 7033/2019 11452/2019 1464/2020 OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	200,00	50,00	13,00	37,00
12525	13947/2019 18287/2019 1464/2020 OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W60 20 LT	240,00	20,00	6,00	14,00
14247	2571/2019 8308/2019 OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	250,00	20,00	20,00	0,00
42471	6586/2019 8308/2019 10300/2019 11191/2019 12457/2019 OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	200,00	20,00	8,00	12,00
43608	2571/2019 15382/2019 OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	45,00	70,00	5,00	65,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1464/2020

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	14,00	10,00	0,00	10,00
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	289,00	2,00	0,00	2,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	12,00	6,00	0,00	6,00
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	240,00	1,00	0,00	1,00



Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	14,00	4,00	0,00	4,00
------	---	-------	------	------	------

Fornecedor: 42353 - SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME
Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	1.000,00	2,00	0,00	2,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local: 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	1.000,00	1,00	1,00	0,00

5227/2019
4559 OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS

215,00	10,00	10,00	0,00
--------	-------	-------	------

5227/2019
Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local: 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	180,00	4,00	0,00	4,00

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	17,00	3,00	3,00	0,00

Saldos de Licitações

Modalidade - Pregao Presencial

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	180,00	9,00	0,00	9,00
4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	155,00	5,00	0,00	5,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	1.000,00	10,00	4,00	6,00
4545	5868/2019 7034/2019 199/2020 OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	180,00	30,00	30,00	0,00
4554	2572/2019 4978/2019 5868/2019 6587/2019 9282/2019 10301/2019 OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	155,00	50,00	40,00	10,00
8664	2572/2019 4065/2019 6587/2019 8309/2019 10301/2019 11192/2019 FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	17,00	97,00	0,00	97,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Valor	Licitado	Comprado	Requisitar
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	17,00	1,00	0,00	1,00

P. M. JUINA
Fls. 12
Sub. 2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 09:59:42

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 127/2020 - Atendida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 19/02/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1391 - 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000			1,00
002	008546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	2,0000			2,00
003	008665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	2,0000			2,00
004	008664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
005	004539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	1,0000			1,00
006	004540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	UNIDADE	1,0000			1,00
007	004541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	3,0000			3,00
008	043610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	1,0000			1,00
009	004542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1,0000			1,00
010	004543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
011	008662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	BALDE	1,0000			1,00
012	004544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
013	004545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
014	009421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	1,0000			1,00
015	043609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	2,0000			2,00
016	004548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
017	005089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000			1,00
018	043608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	2,0000			2,00
019	005090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE	2,0000			2,00
020	011089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
021	014247	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
022	012525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
023	005091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	1,0000			1,00
024	008544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	2,0000			2,00
025	005092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	1,0000			1,00
026	005094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	1,0000			1,00
027	005095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
028	004554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
029	008543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	1,0000			1,00
030	008545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	2,0000			2,00
031	042471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	UNIDADE	1,0000			1,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 127/2020 - Atendida

Solicitada em 02/01/2020

Data: 02/01/2020

Hora: 09:59:42

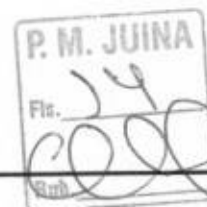
Pág: 002

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



2ª Via

Deferida em 19/02/2020

032 004555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	1,00
033 005099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	2,0000	2,00
034 004559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	1,00
035 004560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	1,0000	1,00

Totais 45,0000

45,00

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

Prefeitura Municipal de
Juina - MT
Rosângela Leidetz
Dpto de Compras

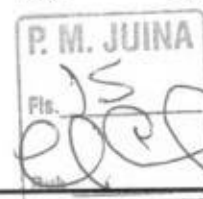


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 18/02/2020
Hora: 10:00:22
Pág: 001



2ª Via

Solicitação 172/2020 - Parc.

Solicitada em 18/02/2020

Deferida em 19/02/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Dotação 2430 - 03.100.10.301.0013.2330.339030000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	2,0000			2,00
002	008548	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	2,0000			2,00
003	004542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1,0000			1,00
004	004543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
005	004545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000			1,00
006	009421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	2,0000			2,00
007	004548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
008	043608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	1,0000			1,00
009	008544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	1,0000			1,00
010	008549	OLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE90 - 20LT	UNIDADE	2,0000			2,00
Totais				14,0000			14,00
Total Geral das Dotações							

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000


Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Laideniz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/01/2020

Hora: 10:00:56

Pág: 001

2ª Via

Solicitação 123/2020 - Atendida

Solicitada em 30/01/2020

Deferida em 19/02/2020



Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Utilização SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA A DEMANDA DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA - MT.

Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	16,0000			16,00
002	008546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	80,0000			80,00
003	008665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	145,0000			145,00
004	008664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	2,0000			2,00
005	004539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	20,0000			20,00
006	004540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	UNIDADE	10,0000			10,00
007	004541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	6,0000			6,00
008	043610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	6,0000			6,00
009	004542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	240,0000			240,00
010	004543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	70,0000			70,00
011	008662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	BALDE	35,0000			35,00
012	004544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	310,0000			310,00
013	004545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	35,0000			35,00
014	009421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	10,0000			10,00
015	043609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	125,0000			125,00
016	004548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	85,0000			85,00
017	005089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	75,0000			75,00
018	043608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	10,0000			10,00
019	005090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE	100,0000			100,00
020	011089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	UNIDADE	25,0000			25,00
021	014247	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	UNIDADE	35,0000			35,00
022	012525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	UNIDADE	15,0000			15,00
023	005091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	55,0000			55,00
024	008544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	90,0000			90,00
025	005092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	60,0000			60,00
026	005094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	25,0000			25,00
027	005095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	6,0000			6,00
028	004554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	50,0000			50,00
029	008543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	6,0000			6,00
030	008545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	35,0000			35,00
031	042471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	UNIDADE	15,0000			15,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 123/2020 - Atendida

Solicitada em 30/01/2020

Data: 30/01/2020

Hora: 10:00:56

Pág: 002

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



2ª Via

Deferida em 19/02/2020

032 004555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	70,0000	70,00
033 005099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	25,0000	25,00
034 004559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	15,0000	15,00
035 004560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	10,0000	10,00
Totais			1.917,0000	1.917,00
Total Geral das Dotações				

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 173/2020 - Deferida

Solicitada em 19/02/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

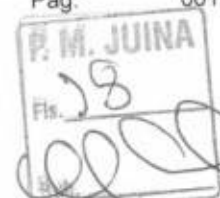
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/02/2020

Hora: 09:47:49

Pág: 001



Deferida em 19/02/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000			1,00
	008546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	6,0000			6,00
003	008665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	4,0000			4,00
004	008666	FLUIDO PARA RADIADOR ANTI-CORROSIVO E ANTIESPUMANTE SAE-J103 LT	UNIDADE	2,0000			2,00
005	008664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
006	004542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	5,0000			5,00
007	005089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000			1,00
008	005095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	2,0000			2,00
009	008543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	2,0000			2,00
Totais				24,0000			24,00
Total Geral das Dotações							

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000

2/07
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

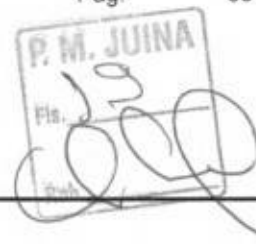


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 18/02/2020
Hora: 14:51:11
Pág: 001



Solicitação 170/2020 - Deferida

Solicitada em 18/02/2020

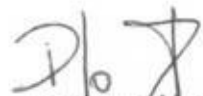
Deferida em 18/02/2020

Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE L. E TURISMO
Dotação 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000			1,00
002	008546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	6,0000			6,00
003	008665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	4,0000			4,00
004	008666	FLUIDO PARA RADIADOR ANTI-CORROSIVO E ANTIESPUMANTE SAE-J103 LT	UNIDADE	2,0000			2,00
005	008664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000			1,00
006	004542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	5,0000			5,00
007	005089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000			1,00
008	005095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	2,0000			2,00
009	008543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	2,0000			2,00
			Totais	24,0000			24,00
			Total Geral das Dotações				

000000

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO


Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 288/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO..

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
86	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	4539	1,00	UNIDADE
87	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	4540	1,00	UNIDADE
88	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	4541	3,00	UNIDADE
89	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	1,00	UNIDADE
90	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	4543	1,00	UNIDADE
91	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	4544	1,00	UNIDADE
92	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	4545	1,00	UNIDADE
93	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	4548	1,00	UNIDADE
94	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	4554	1,00	UNIDADE
95	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	4555	1,00	UNIDADE
96	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	4559	1,00	UNIDADE
97	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	4560	1,00	UNIDADE
98	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	1,00	UNIDADE
99	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	5090	2,00	BALDE
100	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	5091	1,00	UNIDADE
101	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	5092	1,00	BALDE
102	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	5094	1,00	UNIDADE
103	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	1,00	UNIDADE
104	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	5099	2,00	UNIDADE
105	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	1,00	UNIDADE
106	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	8544	2,00	BALDE
107	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	8545	2,00	UNIDADE
108	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	2,00	UNIDADE
109	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	1,00	UNIDADE
110	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	8662	1,00	BALDE
111	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	8664	1,00	UNIDADE
112	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	2,00	UNIDADE
113	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	9421	1,00	UNIDADE
114	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	11089	1,00	UNIDADE
115	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	12525	1,00	UNIDADE
116	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	14247	1,00	UNIDADE
117	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	42471	1,00	UNIDADE
118	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	43608	2,00	UNIDADE
119	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	43609	2,00	UNIDADE
120	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	43610	1,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 288/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
9	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	1,00	UNIDADE
13	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	4543	1,00	UNIDADE
18	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	4545	1,00	UNIDADE
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	4548	1,00	UNIDADE
54	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	8544	1,00	BALDE
60	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	2,00	UNIDADE
65	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	2,00	UNIDADE
77	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	9421	2,00	UNIDADE
83	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	43608	1,00	UNIDADE

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
10	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	5,00	UNIDADE
33	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	1,00	UNIDADE
45	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	2,00	UNIDADE
51	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	2,00	UNIDADE
61	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	6,00	UNIDADE
66	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	1,00	UNIDADE
70	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	8664	1,00	UNIDADE
74	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	4,00	UNIDADE

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
2	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	4539	1,00	UNIDADE
5	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	4541	1,00	UNIDADE
8	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	1,00	UNIDADE
12	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	4543	1,00	UNIDADE
15	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	4544	1,00	UNIDADE
17	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	4545	1,00	UNIDADE
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	4548	1,00	UNIDADE
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	4554	1,00	UNIDADE
25	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	4555	1,00	UNIDADE
27	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	4559	1,00	UNIDADE
29	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	4560	1,00	UNIDADE
32	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	1,00	UNIDADE
35	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	5090	1,00	BALDE
37	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	5091	1,00	UNIDADE
39	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	5092	1,00	BALDE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 288/2020

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
41	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	5094	1,00	UNIDADE
44	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	1,00	UNIDADE
47	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	5099	1,00	UNIDADE
50	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	1,00	UNIDADE
53	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	8544	1,00	BALDE
56	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	8545	1,00	UNIDADE
59	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	1,00	UNIDADE
64	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	2,00	UNIDADE
73	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	1,00	UNIDADE
76	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	9421	1,00	UNIDADE

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	4539	20,00	UNIDADE
3	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	4540	10,00	UNIDADE
4	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	4541	6,00	UNIDADE
6	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	240,00	UNIDADE
11	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	4543	70,00	UNIDADE
14	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	4544	310,00	UNIDADE
16	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	4545	35,00	UNIDADE
19	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	4548	85,00	UNIDADE
22	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	4554	50,00	UNIDADE
24	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	4555	70,00	UNIDADE
26	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	4559	15,00	UNIDADE
28	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	4560	10,00	UNIDADE
30	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	75,00	UNIDADE
34	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	5090	100,00	BALDE
36	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	5091	55,00	UNIDADE
38	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	5092	60,00	BALDE
40	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	5094	25,00	UNIDADE
42	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	6,00	UNIDADE
46	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	5099	25,00	UNIDADE
48	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	6,00	UNIDADE
52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	8544	90,00	BALDE
55	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	8545	35,00	UNIDADE
57	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	80,00	UNIDADE
62	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	16,00	UNIDADE
67	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	8662	35,00	BALDE
68	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	8664	2,00	UNIDADE
71	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	145,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 288/2020

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
75	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	9421	10,00	UNIDADE
78	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	11089	25,00	UNIDADE
79	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	12525	15,00	UNIDADE
80	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	14247	35,00	UNIDADE
81	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	42471	15,00	UNIDADE
82	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	43608	10,00	UNIDADE
84	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	43609	125,00	UNIDADE
85	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	43610	6,00	UNIDADE

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
7	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	5,00	UNIDADE
31	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	1,00	UNIDADE
43	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	2,00	UNIDADE
49	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	2,00	UNIDADE
58	FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	6,00	UNIDADE
63	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	1,00	UNIDADE
69	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	8664	1,00	UNIDADE
72	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	4,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

JUINA-MT, 19 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto. de Compras

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8547	020	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	\$366,10	\$7.322,00
8546	085	FLUIDO DE FREIO 500 ML	\$20,80	\$1.768,00
8665	152	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	\$24,70	\$3.754,40
8664	005	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	\$584,00	\$2.920,00
4539	025	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	\$407,00	\$10.175,00
4540	010	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	\$2.900,00	\$29.000,00
4541	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	\$407,00	\$4.070,00
43610	010	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	\$29,70	\$297,00
4542	250	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	\$15,75	\$3.937,50
4543	070	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	\$454,50	\$31.815,00
8662	040	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	\$333,00	\$13.320,00
4544	280	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	\$296,20	\$82.936,00
4545	040	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	\$312,00	\$12.480,00
9421	018	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	\$300,00	\$5.400,00
43609	130	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	\$29,70	\$3.861,00
4548	092	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	\$25,95	\$2.387,40
5089	080	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	\$24,00	\$1.920,00
43608	015	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	\$75,65	\$1.134,75
5090	100	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	\$420,00	\$42.000,00
5089	032	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	\$690,00	\$22.080,00
14247	040	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	\$388,00	\$15.520,00
12525	020	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	\$380,00	\$7.600,00
5091	060	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	\$25,85	\$1.551,00
8544	100	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	\$389,50	\$38.950,00
5092	070	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	\$320,00	\$22.400,00
5094	030	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	\$38,10	\$1.143,00
5095	010	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	\$450,00	\$4.500,00
4554	055	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	\$290,00	\$15.950,00
8543	010	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	\$34,85	\$348,50
8545	040	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	\$340,00	\$13.600,00
42471	020	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	\$330,00	\$6.600,00
4555	065	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	\$350,00	\$22.750,00
5099	030	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	\$355,00	\$10.650,00
4559	020	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	\$380,00	\$7.600,00
5090	015	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	\$350,00	\$5.250,00
			\$456.990,55	

P. M. JUINA
Fls. 24
RUB.

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES

P. M. JUINA

25

Item	Unidade	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	085	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT		42,00	
2	Unidade	356	FLUIDO DE FREIO 500 ML - DOT 3		22,00	
3	Unidade	454	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML		27,00	
4	Unidade	101	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT		-	
5	Balde	053	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG		740,00	
6	Unidade	013	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG		2.900,00	
7	Unidade	050	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2036 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG		663,00	
8	Unidade	050	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML		36,00	
9	Unidade	472	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML		20,00	
10	Unidade	111	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-1 - BALDE 20 LTS		570,00	
	Unidade	050	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS		355,00	
12	Unidade	318	OLEO HIDRAULICO HD ISO 68 - BALDE 20 LTS		323,00	
13	Unidade	043	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS		538,00	
14	Unidade	150	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros		462,00	
15	Unidade	183	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML		31,00	
16	Unidade	780	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT		30,00	
17	Unidade	158	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA		24,00	
18	Unidade	180	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML		82,00	
19	Unidade	258	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS		446,00	
	Unidade	025	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT <u>SINTETICO</u>		1267,00	
21	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS		460,00	
22	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT		601,00	
23	Unidade	090	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1		30,00	
24	Unidade	125	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 - 20LT		442,00	
25	Unidade	120	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT		425,00	
26	Unidade	058	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX		45,00	
27	Unidade	122	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT		544,00	

28	Unidade	055	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	350,00
29	Unidade	017	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	37,00
30	Unidade	095	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	473,00
31	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 L	591,00
32	Unidade	060	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	454,00
33	Unidade	110	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	447,00
34	Unidade	010	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	438,00
35	Unidade	008	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30-20 LITROS	796,00

Fls.

Rub

13.442.623/0001-66

RES COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA. - MEC. Gabriel M. de M. Nº 817 - Exp. Comercial A-1
CEP 76.326-000

Linha


CentroRural
 AGROPECUÁRIA
 Fone: (66) 3566-2069

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES

P. M. JUINA

27

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	085	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	DNK.	390,20	33.167,00
2	Unidade	356	FLUIDO DE FREIO 500 ML - DOT 3	RADNAG.	19,60	6.977,70
3	Unidade	454	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	RADNAG.	22,40	10.169,60
4	Unidade	101	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	LUBRAX.	584,00	58.984,00
5	Balde	053	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	Lubrimotores	407,00	21.571,00
6	Unidade	013	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	Lubrimotores	3.219,40	41.852,20
7	Unidade	050	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	YPF.	603,70	30.185,00
8	Unidade	050	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	Lubrax.	22,30	1.115,00
9	Unidade	472	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	Lubrax.	11,50	5.428,00
10	Unidade	111	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	YPF	339,00	37.629,00
11	Unidade	050	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS	Lubrax.	311,00	15.550,00
12	Unidade	318	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	YPF.	269,40	85.659,20
13	Unidade	043	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	Lubrax.	286,00	12.298,00
14	Unidade	150	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	Lubrax.	294,00	44.100,00
15	Unidade	183	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	YPF	28,40	5.197,20
16	Unidade	780	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	YPF.	31,90	24.882,00
17	Unidade	158	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	YPF.	24,00	3.792,00
18	Unidade	180	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	Lubrax.	69,30	12.474,00
19	Unidade	258	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	YPF.	394,00	101.652,00
20	Unidade	025	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT SINTETICO	Lubrax.	689,50	17.237,50
21	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	Lubrax.	326,00	6.520,00
22	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	Lubrax.	374,00	7.480,00
23	Unidade	090	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	YPF.	21,70	1.953,00
24	Unidade	125	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 - 20LT	YPF	337,00	42.125,00
25	Unidade	120	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	YPF	319,90	38.388,00
26	Unidade	058	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	YPF	31,20	1.809,60
27	Unidade	122	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	Lubrax	441,00	53.802,00

28	Unidade	055	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	LUBRAX	285,00	15.675,00
29	Unidade	017	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	YPF	32,70	555,90
30	Unidade	095	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA - 20LT	YPF.	339,00	32.205,00
31	Unidade	020	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	LUBRAX	327,00	6.540,00
32	Unidade	060	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	YPF.	346,00	20.760,00
33	Unidade	110	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API-GL-4 BALDE 20LTS	YPF	352,50	38.775,00
34	Unidade	010	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	YPF.	374,30	3.743,00
35	Unidade	008	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	YPF.	346,00	2.768,00

TOTAL R\$ 843.029,80

M. C. Gm.

CNPJ. 17.510.137/0001-99



quantidade utilizada

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	8547	Unidade	85	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT		490
2	8546	Unidade	356	FLUIDO DE FREIO 500 ML		18
3	8665	Unidade	454	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 -		20
4	8664	Unidade	101	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT		20
5	4539	Balde	53	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG		450
6	4540	Unidade	13	GRAXA PARA PINO CA 2 TAMBOR 170 KG		1.290,00
7	4541	Unidade	50	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG		450
8	43610	Unidade	50	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML		20
9	4542	Unidade	472	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APP TA - 500ML		11
10	4543	Unidade	111	OLEO HIDRAULICO ATY ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS		450
11	8662	Unidade	50	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS		290
12	4544	Unidade	318	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS		220
13	4545	Unidade	43	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS		260
14	9421	Unidade	150	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros		290
15	43609	Unidade	183	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML		30
16	4548	Unidade	780	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT		30
17	5089	Unidade	158	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA		20
18	43608	Unidade	180	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML		65
19	5090	Unidade	258	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS		320
20	11089	Unidade	25	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT		559
21	14247	Unidade	20	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS		278,9
22	12525	Unidade	20	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT		296
23	5091	Unidade	90	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1		22
24	8544	Unidade	125	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4-20LT		315
25	5092	Unidade	120	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT		309
26	5094	Unidade	58	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-CE2 FLEX		35
27	5095	Unidade	122	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT		390
28	4554	Unidade	55	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS		210
29	8543	Unidade	17	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO		40

11	5	16
65		65
115	6	121
3		3
19		19
5		5
8		8
		0
188		188
58	2 2	62
30		30
250		250
30		30
13		13
78	12 12	102
10	4 16 3 28 12	73
64		64
5	6	11
63	22	85
16	9	25
20		20
6		6
15	24 5	44
50	1 4 1 24	80
50		50
10	3 3 5	21
7		7
40		40
		0

30	8545	Unidade	95	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	420	29
31	42471	Unidade	20	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	275	8
32	4555	Unidade	60	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20LTS	245	59
33	5099	Unidade	110	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	290	16 3
34	4559	Unidade	10	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20LTS	310	10
35	4560	Unidade	8	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	390	2 6



29
8
59
19
10
8



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1658

Pedido: 288 - OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local: 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 1391 - 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	1,0000	R\$ 573,50	R\$ 573,50
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	3,0000	R\$ 407,00	R\$ 1.221,00
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 15,75	R\$ 15,75
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 454,50	R\$ 454,50
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 296,20	R\$ 296,20
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 412,00	R\$ 412,00
1548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 25,95	R\$ 25,95
4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 317,50	R\$ 317,50
4555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 406,15	R\$ 406,15
4560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	1,0000	R\$ 571,00	R\$ 571,00
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE	2,0000	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	1,0000	R\$ 25,85	R\$ 25,85
5092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	1,0000	R\$ 372,45	R\$ 372,45
5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	1,0000	R\$ 38,10	R\$ 38,10
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 492,50	R\$ 492,50
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	2,0000	R\$ 399,75	R\$ 799,50
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	1,0000	R\$ 34,85	R\$ 34,85
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	2,0000	R\$ 389,50	R\$ 779,00
8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 406,00	R\$ 812,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	2,0000	R\$ 20,80	R\$ 41,60
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 366,10	R\$ 366,10
8662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	BALDE	1,0000	R\$ 333,00	R\$ 333,00
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 584,00	R\$ 584,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	2,0000	R\$ 24,70	R\$ 49,40
421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	1,0000	R\$ 378,00	R\$ 378,00
11089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 978,25	R\$ 978,25
12525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 487,50	R\$ 487,50
14247	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 388,00	R\$ 388,00
42471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 459,00	R\$ 459,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	2,0000	R\$ 75,65	R\$ 151,30
43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	2,0000	R\$ 29,70	R\$ 59,40
43610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 29,70	R\$ 29,70

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 16.117,05
Total do Local: R\$ 16.117,05
Total do Órgão/Unid.: R\$ 16.117,05

Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local: 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dotação: 2430 - 03.100.10.301.0013.2330.339030000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 15,75	R\$ 15,75
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 454,50	R\$ 454,50
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 412,00	R\$ 412,00
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 25,95	R\$ 25,95
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	1,0000	R\$ 389,50	R\$ 389,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	2,0000	R\$ 20,80	R\$ 41,60
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 366,10	R\$ 732,20
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	2,0000	R\$ 378,00	R\$ 756,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 75,65	R\$ 75,65

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 2.903,15
Total do Local: R\$ 2.903,15
Total do Órgão/Unid.: R\$ 2.903,15

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	5,0000	R\$ 15,75	R\$ 78,75
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 492,50	R\$ 985,00
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	2,0000	R\$ 34,85	R\$ 69,70
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	6,0000	R\$ 20,80	R\$ 124,80
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 366,10	R\$ 366,10
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 584,00	R\$ 584,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	4,0000	R\$ 24,70	R\$ 98,80

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 2.331,15
Total do Local: R\$ 2.331,15
Total do Órgão/Unid.: R\$ 2.331,15

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	1,0000	R\$ 573,50	R\$ 573,50
4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	1,0000	R\$ 407,00	R\$ 407,00
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 15,75	R\$ 15,75
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 454,50	R\$ 454,50
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 296,20	R\$ 296,20
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 412,00	R\$ 412,00
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 25,95	R\$ 25,95
4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 317,50	R\$ 317,50
4555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 406,15	R\$ 406,15
4560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	1,0000	R\$ 571,00	R\$ 571,00
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE	1,0000	R\$ 420,00	R\$ 420,00
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	1,0000	R\$ 25,85	R\$ 25,85
5092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	1,0000	R\$ 372,45	R\$ 372,45
5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	1,0000	R\$ 38,10	R\$ 38,10
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 492,50	R\$ 492,50
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	1,0000	R\$ 399,75	R\$ 399,75
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	1,0000	R\$ 34,85	R\$ 34,85
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	1,0000	R\$ 389,50	R\$ 389,50
8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 406,00	R\$ 406,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 20,80	R\$ 20,80
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 366,10	R\$ 732,20
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 24,70	R\$ 24,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	1,0000	R\$ 378,00	R\$ 378,00
------	--	---------	--------	------------	------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 7.638,25
Total do Local: R\$ 7.638,25
Total do Órgão/Unid.: R\$ 7.638,25

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	20,0000	R\$ 573,50	R\$ 11.470,00
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	6,0000	R\$ 407,00	R\$ 2.442,00
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	240,0000	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	70,0000	R\$ 454,50	R\$ 31.815,00
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	310,0000	R\$ 296,20	R\$ 91.822,00
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	35,0000	R\$ 412,00	R\$ 14.420,00
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	85,0000	R\$ 25,95	R\$ 2.205,75
4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	50,0000	R\$ 317,50	R\$ 15.875,00
4555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	70,0000	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
4559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	15,0000	R\$ 406,15	R\$ 6.092,25
4560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	10,0000	R\$ 571,00	R\$ 5.710,00
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	75,0000	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE	100,0000	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	55,0000	R\$ 25,85	R\$ 1.421,75
5092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	60,0000	R\$ 372,45	R\$ 22.347,00
5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	25,0000	R\$ 38,10	R\$ 952,50
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	6,0000	R\$ 492,50	R\$ 2.955,00
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	25,0000	R\$ 399,75	R\$ 9.993,75
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	6,0000	R\$ 34,85	R\$ 209,10
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	90,0000	R\$ 389,50	R\$ 35.055,00
8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	35,0000	R\$ 406,00	R\$ 14.210,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	80,0000	R\$ 20,80	R\$ 1.664,00
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	16,0000	R\$ 366,10	R\$ 5.857,60
8662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	BALDE	35,0000	R\$ 333,00	R\$ 11.655,00
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 584,00	R\$ 1.168,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	145,0000	R\$ 24,70	R\$ 3.581,50
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	10,0000	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
11089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	UNIDADE	25,0000	R\$ 978,25	R\$ 24.456,25
12525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	UNIDADE	15,0000	R\$ 487,50	R\$ 7.312,50
14247	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	UNIDADE	35,0000	R\$ 388,00	R\$ 13.580,00
42471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	UNIDADE	15,0000	R\$ 459,00	R\$ 6.885,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	10,0000	R\$ 75,65	R\$ 756,50
43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	125,0000	R\$ 29,70	R\$ 3.712,50
43610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	6,0000	R\$ 29,70	R\$ 178,20

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 458.163,15
Total do Local: R\$ 458.163,15
Total do Órgão/Unid.: R\$ 458.163,15

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	5,0000	R\$ 15,75	R\$ 78,75
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	1,0000	R\$ 24,00	R\$ 24,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	UNIDADE	2,0000	R\$ 492,50	R\$ 985,00
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	2,0000	R\$ 34,85	R\$ 69,70
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	6,0000	R\$ 20,80	R\$ 124,80
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 366,10	R\$ 366,10
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	1,0000	R\$ 584,00	R\$ 584,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	4,0000	R\$ 24,70	R\$ 98,80

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 2.331,15
Total do Local:	R\$ 2.331,15
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 2.331,15
Total do Fornecedor:	R\$ 489.483,90
Total do Pedido:	R\$ 489.483,90
Total Balizamento:	R\$ 489.483,90
Total Geral:	R\$ 489.483,90



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: "SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".
Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 É imperiosa a necessidade de Contratação de todo o objeto deste edital devido ao atendimento a frota municipal que necessita da aquisição dos óleos lubrificante e correlato.

2.2 A importância é para que a frota possa estar sempre em perfeito uso, proporcionando a qualidade do bem público, como também segurança a quem utiliza e aos cidadãos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DOS ORÇAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4.2 A quantidade dos itens a serem licitados foram definidas por meio de relatório das aquisições realizadas no ano de 2019, bem como foram acrescidos 25% individualmente em cada item.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8547	GALAO 20 LT	023	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 366,10	R\$ 8.420,30
2	8546	UNIDADE	097	FLUIDO DE FREIO 500 ML	R\$ 20,80	R\$ 2.017,60
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	R\$ 24,70	R\$ 3.853,20
4	8664	GALAO 10 LT	005	FLUIDO PARA REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 LT	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
5	4539	BALDE 20KG	022	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	R\$ 573,50	R\$ 12.617,00
6	4540	TAMBOR 170 KG	011	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	R\$ 2.900,00	R\$ 31.900,00
7	4541	BALDE 20KG	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
8	43610	UNIDADE	007	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,70	R\$ 207,90
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	R\$ 15,75	R\$ 3.984,75
10	4543	BALDE 20KG	073	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	R\$ 454,50	R\$ 33.178,50
11	8662	BALDE 20KG	036	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	R\$ 333,00	R\$ 11.988,00
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40
13	4545	BALDE 20KG	038	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	R\$ 412,00	R\$ 15.656,00
14	9421	BALDE 20KG	014	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	R\$ 378,00	R\$ 5.292,00
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 29,70	R\$ 3.771,90
16	4548	UNIDADE	088	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	R\$ 25,95	R\$ 2.283,60
17	5089	UNIDADE	079	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	R\$ 24,00	R\$ 1.896,00
18	43608	UNIDADE	013	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 75,65	R\$ 983,45
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	R\$ 420,00	R\$ 43.260,00
20	11089	BALDE 20KG	026	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	R\$ 978,25	R\$ 25.434,50
21	14247	BALDE 20KG	036	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	R\$ 388,00	R\$ 13.968,00
22	12525	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W/90 20 LT	R\$ 487,50	R\$ 7.800,00
23	5091	UNIDADE	057	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	R\$ 25,85	R\$ 1.473,45



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24	8544	BALDE 20KG	094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	R\$ 389,50	R\$ 36.613,00
25	5092	BALDE 20KG	062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	R\$ 372,45	R\$ 23.091,90
26	5094	UNIDADE	027	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	R\$ 38,10	R\$ 1.028,70
27	5095	BALDE 20KG	012	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	R\$ 492,50	R\$ 5.910,00
28	4554	BALDE 20KG	052	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	R\$ 317,50	R\$ 16.510,00
29	8543	UNIDADE	012	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	R\$ 34,85	R\$ 418,20
30	8545	BALDE 20KG	038	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	R\$ 406,00	R\$ 15.428,00
31	42471	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
32	4555	BALDE 20KG	072	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
33	5099	BALDE 20KG	028	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	R\$ 399,75	R\$ 11.193,00
34	4559	BALDE 20KG	017	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	R\$ 406,15	R\$ 6.904,55
35	4560	BALDE 20KG	012	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00

6.2 É obrigatório informar a MARCA do produto ofertado no campo específico do termo, sendo desclassificada no caso de omissão ou notável inconsistência. Essa marca e qualquer característica adicional por ventura informada deverá corresponder à descrita na proposta escrita enviada após a disputa e ao produto a ser entregue, sob pena de desclassificação.

6.3 Os produtos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1A vigência do objeto deste Processo será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

8.2 A entrega do material deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços contidos na NAD, localizados no município de Juína MT.

8.3 A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de Compra.

8.4 A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

8.5 Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio e/ou transportadora através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

8.6 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

8.7 A detentora fica obrigada a atender todas as Pedidos de Compra expedidas durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (07) sete dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações; recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

9.2 Esteja compatível com esta Licitação;

9.3 Não apresente avaria ou adulteração;

9.4 Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

9.6 A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

9.7 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.8 A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

9.9 Recebimento dos Produtos:

9.9.1 Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



dentro das exigências do Edital

9.9.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;

9.9.3 O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.9.4 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

9.9.5 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

9.9.6 **Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1391-02.110.12.361.0032.2210.33903000000- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
- 2430-03.100.10.301.0013.2330.33903000000- DEP DE APOIO ADMINISTRATIVO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 2126-08.190.04.122.0002.2822.33903000000- MANUTENCAO INFRAESTRUTURA;
- 2722-06180.08.244.0006.2601.33903000000- DIRETORA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASS SOCIAL;
- 2279-09.100.04.122.0002.2902.33903000000- MANUTENCAO DE ESPORTES;

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 288/2020 APURAÇÃO: 19/02/2020 Individual



Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2148	B2S COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA-ME	13.442.823/0001-66	000.000.000-00
2	2267	M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA. EPP	17.510.137/0001-99	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem	Desdobl	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	UNIDADE	130.00000	30	01	10	573,50	74.555,00
4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	UNIDADE	38.00000	30	01	10	1.751,85	66.570,30
4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	UNIDADE	116.00000	30	01	10	1.941,20	225.179,20
4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	1.084.00000	30	01	10	15,75	17.073,00
4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	328.00000	30	01	10	454,50	149.076,00
4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	680.00000	30	01	10	296,20	201.416,00
4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	156.00000	30	01	10	412,00	64.272,00
4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	1.710.00000	30	01	10	25,95	44.374,50
4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	UNIDADE	192.00000	30	01	10	317,50	60.960,00
4555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	216.00000	30	01	10	400,00	86.400,00
4559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	UNIDADE	60.00000	30	01	10	406,15	24.369,00
4560	OLEO TRANSMISSAO T D H 10W30 20 LITROS	UNIDADE	52.00000	30	01	10	571,00	29.692,00
5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	398.00000	30	01	10	24,00	9.552,00
5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-8D 20 LITROS	BALDE	642.00000	30	01	10	420,00	269.640,00
5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	290.00000	30	01	10	25,85	7.496,50
5092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE	320.00000	30	01	10	372,45	119.184,00
5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	162.00000	30	01	10	38,10	6.172,20
5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO - 30-01 BALDE 20 LT	UNIDADE	332.00000	30	01	10	492,50	163.510,00
5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	UNIDADE	332.00000	30	01	10	399,75	132.717,00
8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	UNIDADE	92.00000	30	01	10	34,85	3.206,20
8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	BALDE	396.00000	30	01	10	389,50	154.242,00
8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	UNIDADE	264.00000	30	01	10	406,00	107.184,00
8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	908.00000	30	01	10	20,80	18.886,40
8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	UNIDADE	206.00000	30	01	10	366,10	75.416,60
8549	OLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE90 - 20LT	UNIDADE	28.00000	30	01	10		
8662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS	BALDE	108.00000	30	01	10	333,00	35.964,00
8663	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - LT	LITRO	10.00000	30	01	10		
8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	UNIDADE	238.00000	30	01	10	584,00	138.992,00
8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	1.038.00000	30	01	10	24,70	25.638,60
8666	FLUIDO PARA RADIADOR ANTI-CORROSIVO E ANTIESPUMANTE SAE-J103	UNIDADE	44.00000	30	39	91		
9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	UNIDADE	438.00000	30	01	10	378,00	165.564,00
11089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	UNIDADE	80.00000	30	01	10	978,25	78.260,00
12525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	UNIDADE	56.00000	30	01	10	487,50	27.300,00
12526	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	UNIDADE	56.00000	30	01	10	388,00	21.728,00
42471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	UNIDADE	50.00000	30	01	10	459,00	22.950,00
43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	500.00000	30	01	10	75,65	37.825,00
43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	450.00000	30	01	10	29,70	13.365,00
43610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	116.00000	30	03	30	29,15	3.381,40

Total de Itens: 38

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004539	96.200,00P	52.910,00V						
004540	110.200,00P	22.940,60V						
004541	76.908,00V	373.450,40P						
004542	21.680,00P	12.466,00V						
004543	186.960,00P	111.192,00V						
004544	219.640,00P	183.192,00V						
004545	83.928,00P	44.616,00V						
004548	34.200,00V	54.549,00P						
004554	67.200,00P	54.720,00V						
004555	98.064,00P	74.736,00V						
004559	26.280,00P	22.458,00V						
004560	41.392,00P	17.992,00V						
005089	9.552,00E	9.552,00E						
005090	286.332,00P	252.948,00V						

005092	136.000,00P	102.368,00V						
--------	-------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Agili Softwares para Area Publica



GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PROTAG

Data: 19/02/2020

Hora: 09:42:11

Página: 000002

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº: 288/2020 APURAÇÃO: 19/02/2020 Individual

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
005094	7.290,00P	5.054,40V						
005095	180.608,00P	146.412,00V						
005099	148.404,00P	117.030,00V						
008543	3.404,00P	3.008,40V						
008544	175.032,00P	133.452,00V						
008545	124.872,00P	89.496,00V						
008546	19.976,00P	17.796,80V						
008547	70.452,00V	80.381,20P						
008549	P	P						
008662	38.340,00P	33.588,00V						
008663	P	P						
008664	P	138.992,00V						
008665	28.026,00P	23.251,20V						
008666	P	P						
09421	202.356,00P	128.772,00V						
011089	101.360,00P	55.160,00V						
012525	33.656,00P	20.944,00V						
014247	25.200,00P	18.256,00V						
042471	29.550,00P	16.350,00V						
043606	41.000,00P	34.650,00V						
043609	13.950,00P	12.780,00V						
043610	4.176,00P	2.586,80V						
Total	2.750.888,00	2.474.343,80						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

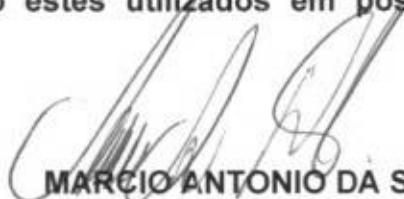


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

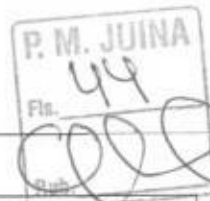
Juína - MT, 20 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 55.2020

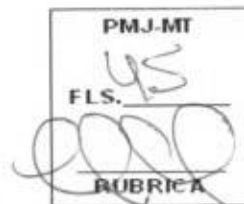
Atenciosamente,

Juína – MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

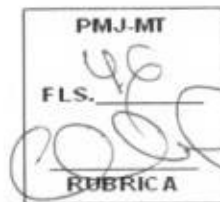
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

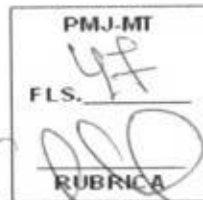
O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS;
DATA DA ABERTURA: 12/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 12/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 12 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

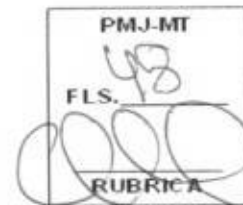
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

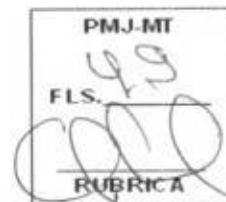
2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. da negociação de preço;
- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

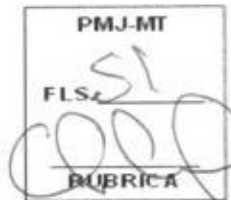
- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



(com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

7



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

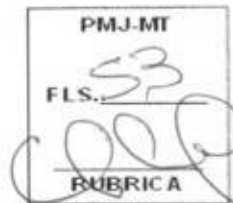
8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

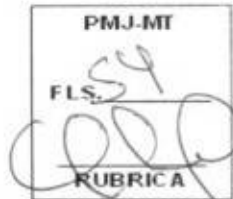
8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

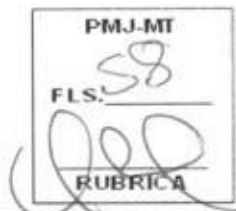
11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

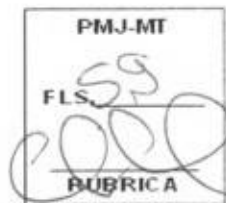
14



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

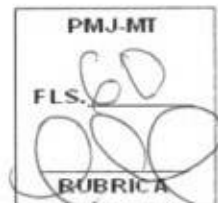
15



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

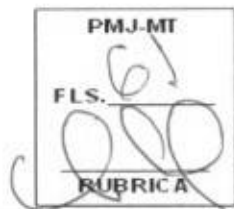
12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

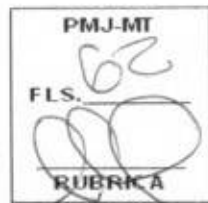
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

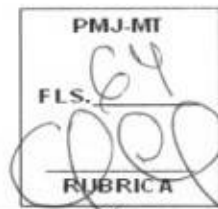
13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

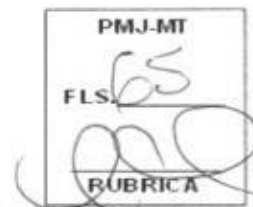
13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

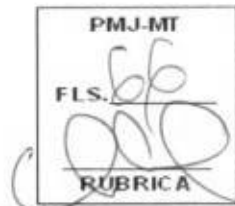
21



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

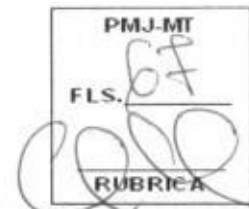
14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

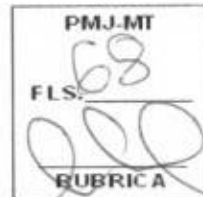
15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

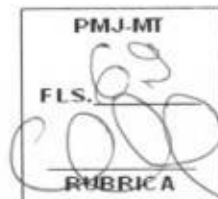
18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

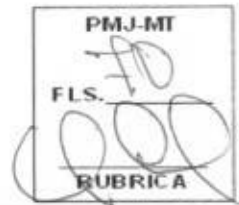
19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

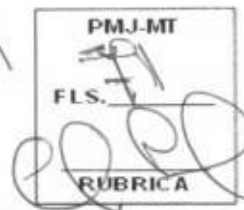
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

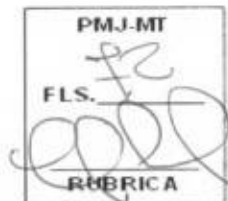
21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

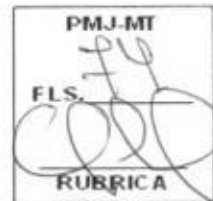
22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

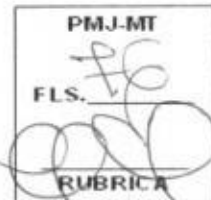
24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

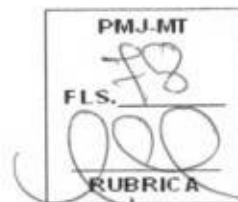
27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

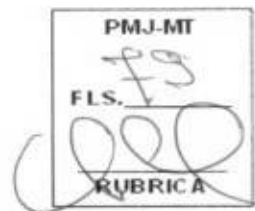
27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

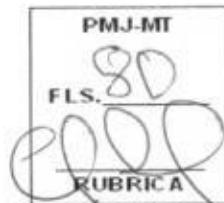
27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

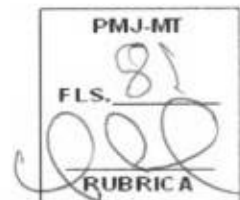
28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

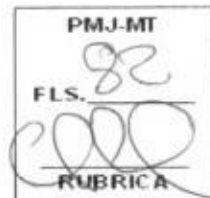
37



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

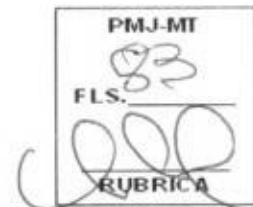
28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

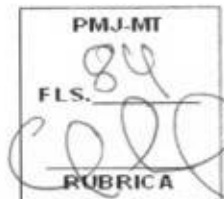
29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

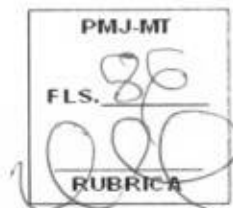
32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 022/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

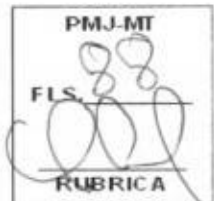
34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

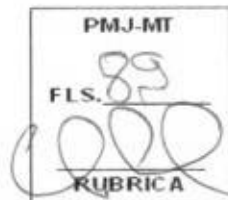
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

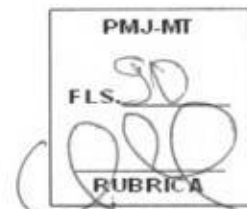
LUIS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 022/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: “SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 É imperiosa a necessidade de Contratação de todo o objeto deste edital devido ao atendimento a frota municipal que necessita da aquisição dos óleos lubrificante e correlato.

2.2 A importância é para que a frota possa estar sempre em perfeito uso, proporcionando a qualidade do bem público, como também segurança a quem utiliza e aos cidadãos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DOS ORÇAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4.2 A quantidade dos itens a serem licitados foram definidas por meio de relatório das aquisições realizadas no ano de 2019, bem como foram acrescidos 25% individualmente em cada item.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

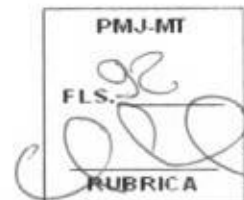
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8547	GALAO 20 LT	023	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 366,10	R\$ 8.420,30
2	8546	UNIDADE	097	FLUIDO DE FREIO 500 ML	R\$ 20,80	R\$ 2.017,60
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	R\$ 24,70	R\$ 3.853,20
4	8664	GALAO 10 LT	005	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
5	4539	BALDE 20KG	022	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	R\$ 573,50	R\$ 12.617,00
6	4540	TAMBOR 170 KG	011	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	R\$ 2.900,00	R\$ 31.900,00
7	4541	BALDE 20KG	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
8	43610	UNIDADE	007	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,70	R\$ 207,90
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	R\$ 15,75	R\$ 3.984,75
10	4543	BALDE 20KG	073	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	R\$ 454,50	R\$ 33.178,50
11	8662	BALDE 20KG	036	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 L/TROS	R\$ 333,00	R\$ 11.988,00
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRALICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40
13	4545	BALDE 20KG	038	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	R\$ 412,00	R\$ 15.656,00
14	9421	BALDE 20KG	014	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	R\$ 378,00	R\$ 5.292,00
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 29,70	R\$ 3.771,90
16	4548	UNIDADE	088	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	R\$ 25,95	R\$ 2.283,60
17	5089	UNIDADE	079	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	R\$ 24,00	R\$ 1.896,00
18	43608	UNIDADE	013	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 75,65	R\$ 983,45
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	R\$ 420,00	R\$ 43.260,00
20	11089	BALDE 20KG	026	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	R\$ 978,25	R\$ 25.434,50
21	14247	BALDE 20KG	036	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	R\$ 388,00	R\$ 13.968,00
22	12525	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	R\$ 487,50	R\$ 7.800,00
23	5091	UNIDADE	057	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	R\$ 25,85	R\$ 1.473,45
24	8544	BALDE 20KG	094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	R\$ 389,50	R\$ 36.613,00
25	5092	BALDE 20KG	062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	R\$ 372,45	R\$ 23.091,90



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26	5094	UNIDADE	027	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	R\$ 38,10	R\$ 1.028,70
27	5095	BALDE 20KG	012	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	R\$ 492,50	R\$ 5.910,00
28	4554	BALDE 20KG	052	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	R\$ 317,50	R\$ 16.510,00
29	8543	UNIDADE	012	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	R\$ 34,85	R\$ 418,20
30	8545	BALDE 20KG	038	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	R\$ 406,00	R\$ 15.428,00
31	42471	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
32	4555	BALDE 20KG	072	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
33	5099	BALDE 20KG	028	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	R\$ 399,75	R\$ 11.193,00
34	4559	BALDE 20KG	017	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	R\$ 406,15	R\$ 6.904,55
35	4560	BALDE 20KG	012	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00

6.2 É obrigatório informar a MARCA do produto ofertado no campo específico do termo, sendo desclassificada no caso de omissão ou notável inconsistência. Essa marca e qualquer característica adicional por ventura informada deverá corresponder à descrita na proposta escrita enviada após a disputa e ao produto a ser entregue, sob pena de desclassificação.

6.3 Os produtos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste Processo será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

8.2 A entrega do material deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços contidos na NAD, localizados no município de Juína MT.

8.3 A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de Compra.

8.4 A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

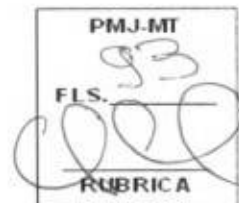
8.5 Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ser enviado pelo correio e/ou transportadora através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

8.6 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

8.7 A detentora fica obrigada a atender todas as Pedidos de Compra expedidas durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (07) sete dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações; recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

9.2 Esteja compatível com esta Licitação;

9.3 Não apresente avaria ou adulteração;

9.4 Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

9.6 A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

9.7 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01ª linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.8 A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

9.9 Recebimento dos Produtos:

9.9.1 Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital

9.9.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;

9.9.3 O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.9.4 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

9.9.5 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

9.9.6 **Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

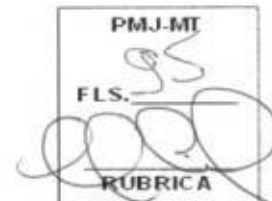
- 1391-02.110.12.361.0032.2210.33903000000- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
- 2430-03.100.10.301.0013.2330.33903000000- DEP DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- 2126-08.190.04.122.0002.2822.33903000000- MANUTENCAO INFRAESTRUTURA;
- 2722-06180.08.244.0006.2601.33903000000- DIRETORA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASS SOCIAL;
- 2279-09.100.04.122.0002.2902.33903000000- MANUTENCAO DE ESPORTES;

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020;

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

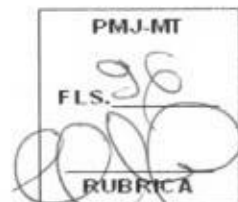
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

51



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 022/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 34

RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

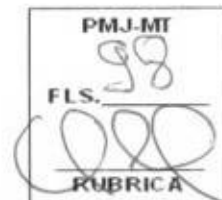
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 022/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual _____, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

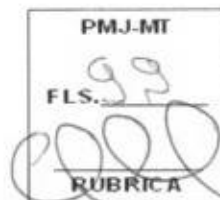
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

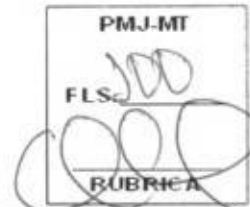
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 022/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

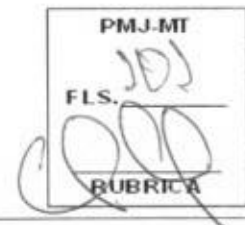
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

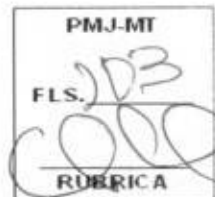
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 022/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020;

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

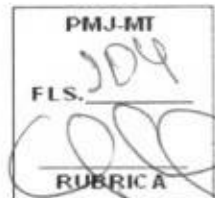
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 022/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

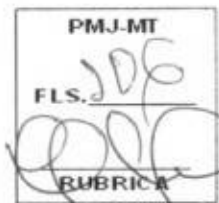
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

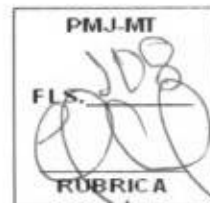
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

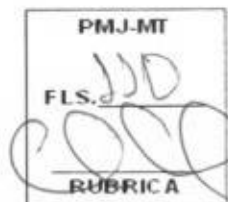
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

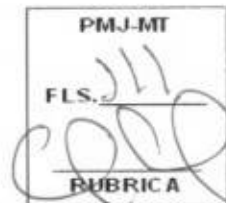
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 022/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

_____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 022/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 022/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 022/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

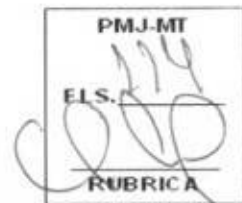
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

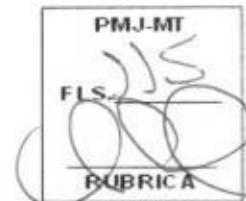
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

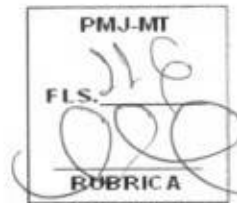
Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 022/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 022/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

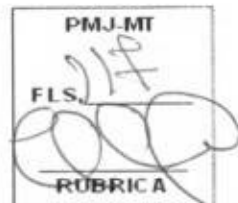
72



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 022/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

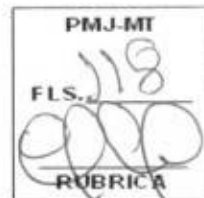
10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

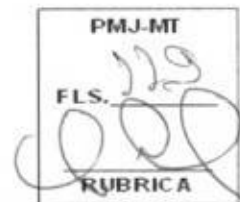
74



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

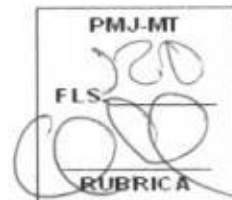
11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

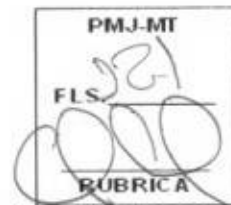
11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

77



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

TESTEMUNHAS:

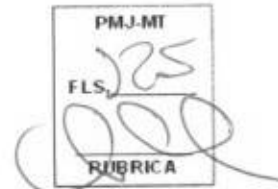
CPF/MF N.º ____;

CPF/MF N.º ____;

80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 58/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 55-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 022/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA
USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

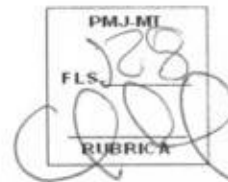
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 12/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 022/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 20/02/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT

VALCIR DONATO
DOADOR

ELEUTÉRIO PONCIO DA SILVA
DONATÁRIO

TESTEMUHAS:
Sergio Pereira dos Santos
CPF.: 000.414.141-62
Eliemar Hack
CPF.: 870.911.861-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis existentes nas localidades que menciona, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no Parágrafo Único, do art. 212, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 (Código Tributário do Município); e

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados no Loteamento Fontanillas, no Condomínio Master Ville, no Loteamento Renascer e no Loteamento PQ (situado no Setor Industrial), ambos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como BASE DE CÁLCULO para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis de direitos reais e eles relativos - ITBI e da Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica de Valores desatualizados; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 213, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, e em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de uma COMISSÃO ESPECIAL própria, expressamente, prevista no Código Tributário do Município, com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município.

DECRETA

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis localizados no Loteamento Fontanillas, no Condomínio Master Ville, no Loteamento Renascer e no Loteamento PQ (situado no Setor Industrial), ambos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para apuração do valor venal de terrenos, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis de direitos reais e eles relativos - ITBI e da Contribuição de Melhoria, pelos seguintes integrantes, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CPF/IME	REPRESENTAÇÃO
KARINA SOUZA REZER	052.015.891-11	Departamento de Tributação
ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	045.052.141-82	Departamento de Fiscalização
ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN	906.563.001-59	Departamento de Controle Urbano
DORVALINO GANZER	052.157.909-06	Corretagem Imobiliária
MARCIO ANDRE ZANELA	618.686.631-91	Corretagem Imobiliária
FABIO DA SILVA LIMA	020.831.721-08	Corretagem Imobiliária
PETERSON FELBER	000.738.761-00	Engenharia Civil

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Na avaliação da Planta Genérica de Valores a Comissão deverá observar:

I - valor do metro quadrado de terreno;

II - valor do metro quadrado de construção;

III - fatores de correção e respectivos critérios de aplicação.

Parágrafo Único. Na determinação do valor venal do bem imóvel não deverão ser considerados:

I - o valor os bens móveis nele mantidos em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 4.º Os integrantes da Comissão deverão apresentar Laudo ou Relatório das atualizações necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente Decreto, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização.

Art. 5.º Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no artigo anterior, bem como reunir condições de trabalho aos integrantes da Comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos Órgãos do Poder Executivo Municipal, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 6.º Os integrantes da Comissão Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra-Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

3º ORDEM DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EÇA DE QUEIROZ, VISANDO PROPICIAR AOS EDUCADORES E EDUCANDOS UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM LUCAS DO RIO VERDE - MT. - CONFORME CONVÊNIO Nº 119/-2017 SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA

Foi expedida em 19 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nas dependências da Prefeitura Municipal, a 3ª Ordem de Prorrogação de Paralisação de Serviços, determinada a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, que se abstinha de executar os serviços contratados através do procedimento licitatório, modalidade

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 331
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.653.466
NOME **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**
FILIAÇÃO **Francisco Puerta Netto
Glessa Manderino Puerta**
Maringá-PR 27-Agosto-1956
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURTIDA-PR 11-Jun-1976
Enivaldo Manderino Puerta
Delegado de Polícia - Diretor
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

CURTIDA-PR
Enivaldo Manderino Puerta
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Enivaldo Manderino Puerta
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C
NASCIMENTO 27.08.56 INSCRIÇÃO NO CPF 325 847 769 87
CONTRIBUINTE
ENIVALDO MANDARINO PUERTAS
Enivaldo Manderino Puerta
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Edson Dantas de Oliveira
Tabelião e Registrador
Sapezal - MT
Código da Servente: 303
Av. 3381 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78200-000 - Fone: (65) 3385-2123
Edson Dantas de Oliveira - Tabelião e Registrador
Sapezal - MT
AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 11 de julho de 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Atendente MALUANE YARA
Selo Digital BGZ 45997 R\$3.00 10 17
Anathielle Bueno do Nascimento Freitas
Anathielle Bueno do Nascimento Freitas
Escrevente Notarial
Consulte: www.tj.mt.gov.br/sels

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Edson Dantas de Oliveira
Tabelião e Registrador
Sapezal - MT
Código da Servente: 303
Av. 3381 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78200-000 - Fone: (65) 3385-2123
Edson Dantas de Oliveira - Tabelião e Registrador
Sapezal - MT
AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 11 de julho de 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Atendente MALUANE YARA
Selo Digital BGZ 45998 R\$3.00 10 17
Anathielle Bueno do Nascimento Freitas
Anathielle Bueno do Nascimento Freitas
Escrevente Notarial
Consulte: www.tj.mt.gov.br/sels

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notar e de Registro
Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-30
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 10 de abril de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: JOAO CARLOS

Selo Digital: BCD 30269 R\$ 2,84 11:29
Cristiane Potulski Rodrigues Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notar e de Registro
Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-30
Edson Dantas de Oliveira - Tabelão e Registrador

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 11 de julho de 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: MALUANE YARA

Selo Digital: BGZ 46003 R\$3.00 10-23

Anathielle Bueno do Nascimento Freitas

Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notar e de Registro
Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-30
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 10 de abril de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: JOAO CARLOS

Selo Digital: BCD 30270 R\$ 2,84 11:29
Cristiane Potulski Rodrigues Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notar e de Registro
Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-30
Edson Dantas de Oliveira - Tabelão e Registrador

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 11 de julho de 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: MALUANE YARA

Selo Digital: BGZ 46004 R\$3.00 10-23

Anathielle Bueno do Nascimento Freitas

Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notar e de Registro
Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-30
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registradora

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN DARINO PUERTA

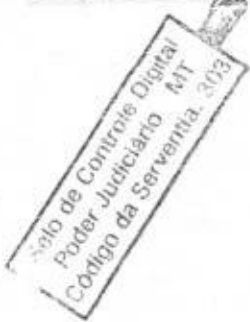
Selo: ADP-68732 Cod: 22 Valor R\$ 4,50 15:41:48

Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012

Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (número) 1653466	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 325.847.769-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN			NÚMERO 5192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520002 4520004 4520005 4520006 3314712 3314711	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS: SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA, FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDAS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX		
			Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 303
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cartório do 2º Ofício Sapezal - MT		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÉ BORGES DE SOUZA MAT. Nº 25413 ANALISTA - JUCEMAT 17/08/2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012 SOB Nº: 20120871564 Protocolo: 12/087156-4, DE 01/08/2012 Empresa: 51 9 0021141 7 M. PUERTA ME JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETÁRIO GERAL 1567621	
		01203682639	

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Edson Dantas de Oliveira
Tabelião e Registrador

Código da Serventia: 303 Ato de Nomeação: 1001-20
Av. Jai, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Edson Dantas de Oliveira - Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 11 de julho de 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: MALUANE YARA

Selo Digital: BGZ 46005 R\$3.00 10-23

Anathielle Bueno do Nascimento Freitas

Escrevente Notarial

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Edson Dantas de Oliveira
Tabelião e Registrador

Código da Serventia: 303 Ato de Nomeação: 1001-20
Av. Jai, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Edson Dantas de Oliveira - Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 11 de julho de 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: MALUANE YARA

Selo Digital: BGZ 46006 R\$3.00 10-23

Anathielle Bueno do Nascimento Freitas

Escrevente Notarial

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Nomeação e de Registro: 1001-20
Av. Jai, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registrador

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN DARINO PUERTA

Selo: ADP-68730 Cod. 22 Valor: R\$ 4,50

Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012 15:41:44

Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



EM BRANCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D. REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 51900211417		P. M. JUINA Pls. 133 Rub.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO			(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956		IDENTIDADE (número) 1653466		Orgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 325.847.769-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN					NÚMERO 5192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO		CEP 76.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA					UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A		BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS		CEP 78.365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4520001 2539001 4520007 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDOS, HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME					
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cartão do 2º Ofício			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÊ BORGES DE SOUZA MAT. Nº 215413 ANALISTA DE CEMAT		AUTENTICAÇÃO		Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 303	
J7/08/2012				MT1201203682639	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		E M PUERTA	
Natureza Jurídica:		EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110201181-0	05.028.849/0001-97	25/08/2014	02/05/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO SN QUADRA 03 A , LOTE 02, SALA 01 - BAIRRO AGUAS CLARAS CEP 78365-000 - SAPEZAL/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA REPOSICAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS, E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA E HIDRAULICA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES, ASSISTENCIA TECNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL, SERVICOS EM: BOMBAS HIDRAULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDO, HIDROS, CAIXAS DE DIRECAO, MOTORES HIDRAULICOS, TORNO, SOLDA, REPARACAO EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHAO, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA, TRATAMENTO DE REVESTIMENTO EM METAIS, SERVICOS DE CONSERVACAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RECUPERACAO DE PECAS OBTIDAS EM TORNO MECANICO (PARAFUSO, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS).

Capital:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
QUATROCENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/04/2018

Número: 2003932

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
E. M. PUERTA ME	xxxxxxx	2003932	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190021141-7	05.028.849/0002-78	AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, SN, QDA 03 A, LOTE 02 A, BAIRRO AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT

Nome do Empresário: ENIVALDO MANDARINO PUERTA

Identidade: 1653466

CPF: 325.847.769-87

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000100001 e visualize a certidão)



20/023.843-4

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E M PUERTA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Cuiabá, 14 de Setembro de 2020 07:35
JULIO CEREZINI MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000100001 e visualize a certidão)



20/023.843-4

Página 2 de 2

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

P. M. JUÍNA

Fig.

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO VI

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **E M PUERTA - ME**, CNPJ Nº **05.028.849/0002-78**, sediada na **Av. Eng. Jose da Silva Tiago, s/n – Bairro Águas Claras - CEP.: 78.365-000 - Município de Sapezal - MT**, neste ato representada pelo Sr. **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, RG n.º **1653466 SSP/PR** e do CPF/MF n.º **325.847.769-87**, residente e domiciliado no Município de **SAPEZAL**, Estado de **MATO GROSSO**, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local, Sapezal – MT, 09 de Março de 2020

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

RG: 1653466 SSP/PR

CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
Bairro Águas Claras

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

A Signatária **E M PUERTA - ME**, CNPJ/CPF N.º **05.028.849/0002-78**, localizada à **Av. Eeng. Jose da Silva Tiago, s/n – Bairro Águas Claras - CEP.: 78.365-000 - Município de Sapezal - MT**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sapezal – MT, 09 de Março de 2020

ENIVALDO MANDARINO PUERTA **05.028.849/0002-78**
CPF: 325.847.769-87
RG: 1653466 SSP/PR

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUAS CLARAS

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servente 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
CASA POSTAL 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Servente: 011 - Área de Notaria e do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo
168533

Selo: BKC-26882 Cod. 22 R\$ 6.80



Juina, 11 de março de 2020

Neusa Aparecida Garcia Frei
Escrivente Autorizada

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selas

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Mentora da Orelha Campes
Oficial Titular
Adriana Kelly Costa
Souza de Oliveira
Fátima de Campos Junior
Mariana de Souza
Aluizio Aparecido Costa Prado
Governador Américo
Av. Mato Grosso - 304 N - Centro
Cc. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juina - MT

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1446NE, CEP – 78.360-000, CAMPO NOVO PARECIS – MT – FONE (65) 3382 – 1377



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 022/2020

A Empresa **MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ N. **17.510.137/0002-70**, sediada na AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, n. 1446NE, bairro, CENTRO, CEP 78360-000 Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA**, brasileiro, portadordoCPF **049.839.239-26** e RG **75346255 SSP/PR**,residentee domiciliadonaRUA ROLANDIA,nº S/N BAIRRO MODULO 5,cidade de JUINA, no estado MT, detentor de poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos constantes neste ato licitatório, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

CONTATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS / ATAS / CONTRATOS:
ENDEREÇO(S) EMAIL(S): financeirojna@lubriporto.com.br
TELEFONES / RAMAL: (66) 3566-6200

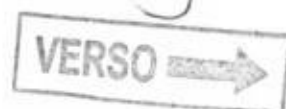
Juina– MT, 09 de Março de 2020.



M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 17.510.137/0002-70

I.E – 13.700.867-8



2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

P. M. JUINA
 Fls. 140
 Rob. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS ROBERTO DE SOUZA

DOC. ENTREGUE / DOB. ENTREGUE / UF
 18924650 SSP PR

CPF
 883.944.509-49

DATA NASCIMENTO
 15/09/1971

PLACADO
 VALDEMAR HIPOLITO DE SOUZA
 ISABEL BUENO DE SOUZA

PERMISSÃO
 [X] CONDUTOR [] COND. SUPLENTE

ACC
 [X] []

DEB. INSC.
 [X] []

Nº REGISTRO
 08536281384

VALIDADE
 12/05/2021

EMISSÃO
 02/09/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CACAOAL - RO

DATA EMISSÃO
 08/06/2016

Assinatura do Titular
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN-RO
 ASSINATURA DO EXIBIDOR

Assinatura do Exibidor
 40554655574
 80781657325

DETRAN - RO (RONDÔNIA)

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1297328441

PROFISSIONAL PLASTIFICAR
 1297328441

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

☐ Marilza de Costa Campos
 Chefe Tabelão

☐ Márcio Ray Costa
 Tabelão Falecido

☐ Wilson da Campos Junior
 Tabelão Substituto

☐ Henrique Apolônio de Fátima
 Tabelão Substituto

☐ [Signature]

Av. Mato Grosso - 110 - Fone: (67) 3333-1111
 Cx. Postal 39 - Jd. Santa Helena - Juína - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BKC 23647 Cod. 06

Juina, 02 de março de 2020

Valor RS R\$3,10



Selo de Certificação Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serenidade: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

P. M. JUINA
Fls. 141
C.O.C.O.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 75346255 SSP PR

CPF: 049.839.239-24 **DATA NASCIMENTO:** 10/09/1983

FILIAÇÃO: ELI ALVES DA SILVA
GLAUCIA FARIAS DA SILVA

PERMISSÃO: ☒ **ACC:** ☒ **CAT. HAB:** A3

Nº REGISTRO: 02773410531 **VALIDADE:** 23/11/2032 **1ª HABILITAÇÃO:** 20/12/2002

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: JUINA, MT **DATA EMISSÃO:** 04/12/2017

Assinatura do Portador:

Assinatura do Senhor:

Assinatura do Senhor: 04498485044
MT633633379

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1558424854

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558424854

Handwritten signature



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKC 23643 Cod.: 06
Juina, 02 de março de 2020
Valor: R\$ 3,10



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201348758

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900135442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA

Local

24 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DED84715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

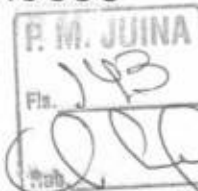
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/100.217-8	MT2201900135442	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
803.944.509-49	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
049.839.239-26	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.510.137/0001-99



MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 10/09/1983, solteiro, empresário, CPF nº 049.839.239-26, carteira de identidade nº 75346255 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Janete Clair, 228 - Módulo 2 - Juína/MT, CEP 78.320-000 e;

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 15/09/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.944.509-49, carteira de identidade nº 18924650 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Juscimeira, 1017 - Novo Horizonte - Cacoal/RO, CEP 76.962-019, únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201348758, com sede Avenida Jk, 2227N, Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.510.137/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O objeto social da matriz e sua filial, neste ato, passa a ser:

- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.510.137/0001-99

- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA 2ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª: A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA e CARLOS ROBERTO DE SOUZA, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 4ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob nome empresarial de M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, com sede na Avenida JK, 2227N – Expansão Comercial Ar-1 – Juína/MT, CEP 78.320-000, inscrita no CNPJ nº 17.510.137/0001-99 e no NIRE sob nº 51201348758.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.510.137/0001-99



CLÁUSULA 2ª: A sociedade possui uma filial inscrita no NIRE sob nº 51900449227 e no CNPJ sob nº 17.510.137/0002-70, localizada na Avenida Olacir Francisco de Moraes, 1446NE – Centro – CEP 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis/MT, com capital destacado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª: O objeto social da matriz e filial é:

- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes;
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, estando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	27.500	R\$ 27.500,00
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	22.500	R\$ 22.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.510.137/0001-99



CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA e CARLOS ROBERTO DE SOUZA, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP

CNPJ nº 17.510.137/0001-99

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

Juína/MT, 19 de junho de 2019.

MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA
CPF: 049.839.239-26

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CPF: 803.944.509-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

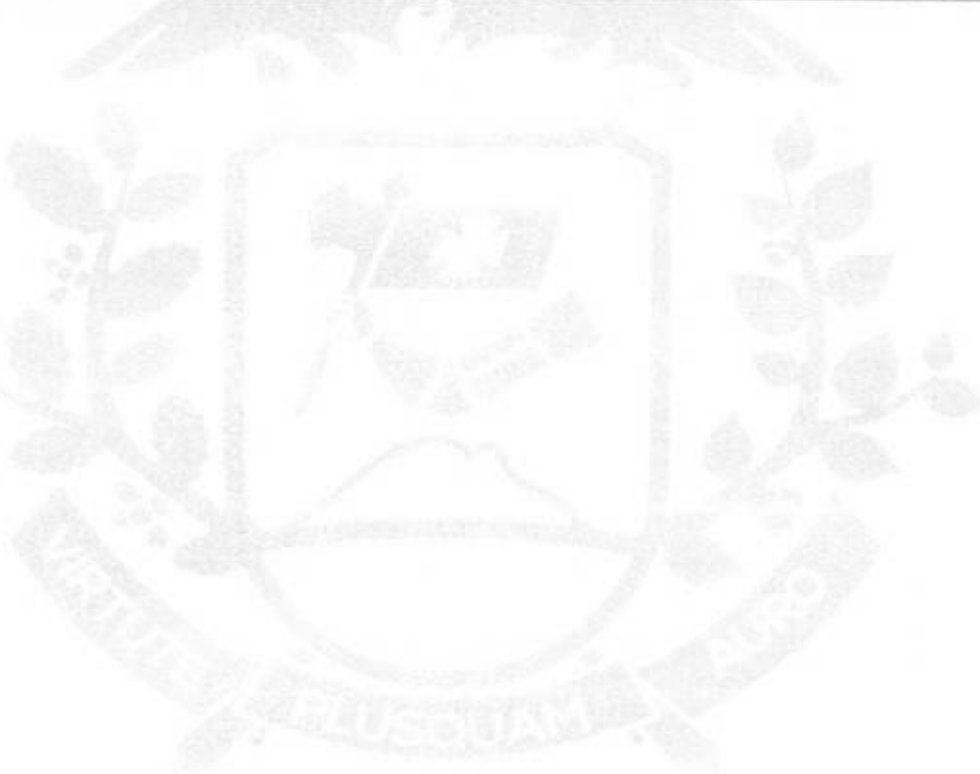
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/100.217-8	MT2201900135442	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
803.944.509-49	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
049.839.239-26	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DED84715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Assinatura manuscrita
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, de nire 5120134875-8 e protocolado sob o número 19/100.217-8 em 24/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2159192, em 25/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
803.944.509-49	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
049.839.239-26	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
803.944.509-49	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
049.839.239-26	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

Cuiabá. Terça-feira, 25 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

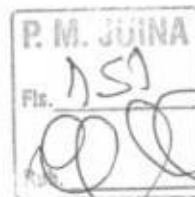
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Terça-feira, 25 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159192 em 25/06/2019 da Empresa M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP, Nire 51201348758 e protocolo 191002178 - 24/06/2019. Autenticação: 1250EB714B80EF3CC55DEDB4715DD644094FB97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/100.217-8 e o código de segurança JHuB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

NEW HOLLAND

NEW HOLLAND

NEW HOLLAND

P. M. JUINA

Fig. 132

CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

CREDENCIAMENTO

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA- MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

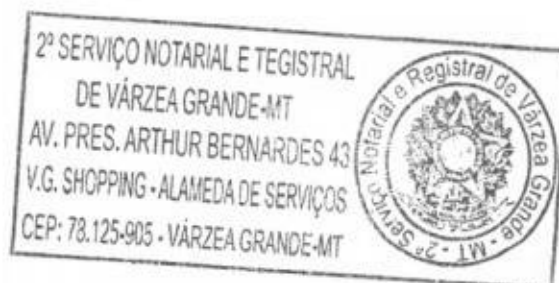
ABERTURA ÀS 08h00 min HORAS

(horário local) do dia 12/03/2020

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51102109887		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviaturas) WESLEY FRANCO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	RECEBE DE TÍTULOS (se forado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIRINO ALVES DE OLIVEIRA		(mãe) IVONE JACINTO FRANCO OLIVEIRA	
NASCIMENTO (M) (data de nascimento) 03/04/1966	IDENTIDADE (Número) 0375912465	Órgão emissor DETRAN	UF (Número) MT 027 390 031 04
VIAVIAÇÃO POR (forma de participação - somente em caso de minor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade) (Rua, Av., etc.) RUA COLINA (LOT PAMPULHA)			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO (Cidade) 23 DE SETEMBRO	CEP 78110-745	UF (Número) MT
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO 007	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exato Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO Homologação	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W. F. OLIVEIRA MERCERIA E CONVENIENCIA ME			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) RUA COLINA (LOT PAMPULHA)			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO (Cidade) 23 DE SETEMBRO	CEP 78110-745	UF (Número) MT
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) oliveira1986@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 30 000,00	VALOR DO CAPITAL - DOL (dólares) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721102 4729902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICINIO, DOCE, BALAS E SEMELHANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2087598000161	TIPO DE ATIVIDADE (se for de natureza jurídica) NIRE (Número) XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA (DA FIRMA) DO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal) (assinatura) W.F. OLIVEIRA MERCERIA E CONVENIENCIA - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesley Franco Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE Mestre Jeanine Galvão Souza Assessor - JUFEM	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 21/02/2017 sob nº 20178057487 Protocolo: 17/805748-7 de 14/02/2017 NIRE: 51102109887 W. F. OLIVEIRA MERCERIA E CONVENIENCIA ME Chancela: BACAA-D9F93-05074-B6E09-DFF7C-3ED4F-26C0F-78768 Cuiabá, 23/02/2017		
Requerimento eletrônico: 81/0000003012/			



Escritório Jeanine Galvão Souza
Escritório Autorizado
Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signature

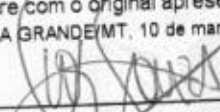
Handwritten signature

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 10 de março de 2020



WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Centro: 181 Cod. Atividade

Selo Digital BKF 78462 **RS\$3,10** Horário: 14:19

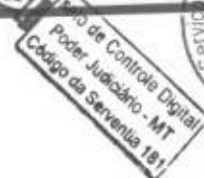
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: **LEATRICE MAGD**

177344 - SÉRIE F

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Várzea Grande - MT
Fone: (35) 9253-7700
CNPJ: 06.940.888/0001-18







2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEY FRANCO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	(mãe) IVONE JACINTO FRANCO OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1986	IDENTIDADE (número) 03752912465	Órgão emissor DI/TRAN	UF MT
CPF (número) 022 290 021-04			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COLINA (LOT PAMPULHA)			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 23 DE SETEMBRO	CEP 78110745	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COLINA (LOT PAMPULHA)			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 23 DE SETEMBRO	CEP 78110745	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721102 4729902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIO, DOCES, BALAS E SEMELHANTES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE COTAS DO CAPITAL DE JUZURA LT NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesley Franco Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Requerimento Eletrônico: 81760000003219



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51102109887
Protocolo: 17/811563-0 de 06/01/2017
NIRE: 51102109887

W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA
Chancela: 68D36-E84F9-B90EA-15DFB-7B49D-E982C-BB509-2E86F

Cuiabá, 13/01/2017

José Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Joselyn Jeanine Galvão Souza
Escritoriente Autorizado
Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

Fls. 155

Rub. 000



JUCEMA

Fls. Nº 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110210988-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEY FRANCO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA		(mãe) IVONE JACINTO FRANCO OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1986	IDENTIDADE (número) 03752912465	Órgão Emissor DETRAN	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL oliveira1986_@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA COLINA (LOT PAMPULHA)			NÚMERO 22
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO 23 DE SETEMBRO	CEP 78110745
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Parte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO)			NÚMERO 153
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO-NORTE	CEP 78110600
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) oliveira1986_@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4530701 4520001 4530703 4530705 4661300 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICAS E CÂMERAS DE AR. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIOS E AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.875.998/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) W. F. Oliveira com. De Pecas E Maquinas			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesley Franco Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Flora Alves dos Santos Mat. 106027 JUCEMA		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800036021



MT08296161



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2010568 em 08/06/2018 da Empresa W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS, Nire 51102109887 e protocolo 180824406 - 04/06/2018. Autenticação: 6E216294CE5668DAE5458BF10638AOE19FEEF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/082.440-6 e o código de segurança NzeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alceu Sant'Ana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3020 7702 - e-mail: cartoriovgpofoxi7@gmail.com
CNPJ: 16.097.620/0001-10

Reconheço por verdadeira(s) e(s) firma(s) de: **WESLEY FRANCO OLIVEIRA** Termo: 270319

Várzea Grande - MT, 01 de junho de 2018 Horário: 11:31

Dou fe / fim testemunho () da verdade

[Signature]

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA Escrevente Autorizada

Posto: Auditoria do Estado do Mato Grosso - Área de Registro e Registro - Cad. Cartório - Várzea Grande

Selo Digital BCM 65229 R\$ 6,42

Consulte: www.mt.jus.br/selos Atendente: **FABIANA**

de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenata-181



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010568 em 08/06/2018 da Empresa W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS, Nire 51102109887 e protocolo 180824406 - 04/06/2018, Autenticação: 6E216294CE5668DAE5458BF10638A0E19FEEF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/082.440-6 e o código de segurança NzeO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WESLEY FRANCO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17485460 SSP MT

CPF
022.290.021-04

DATA NASCIMENTO
03/04/1986

FUNÇÃO
VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA
EVOQUE JACINTO FRANCO OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACB

IP REGISTRO
03752912465

VALIDADE
03/08/2031

1ª EMISSÃO
14/12/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1297854169



OCCUPAÇÃO

Wesley Franco Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
VÁRZEA GRANDE - MT

DATA EMISSÃO
09/08/2016

Fernando Sérgio Lopes
Diretor de Identificação - Detran/MT

06987767615
MT626761603

DETRAN - MT MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1297854169

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 14 de fevereiro de 2020

Claudia Moraes Costa
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 14:45
Selo Digital BKE 40462 Cod:06 R\$ 3,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: CLAUDIA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Q.

2
A
C
T



P. M. JUINA
Fls. 158
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ATILA LOPES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
15809447 SSP MT

CPF
017.919.221-39

DATA NASCIMENTO
05/12/1988

FILIAÇÃO
JOSE LOPES FERREIRA
MARCIA MOURA LOPES
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05258654720

VALIDADE
27/09/2020

Nº HABILITAÇÃO
25/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
29/09/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Cuiabá/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

60613600041
MT623179296

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109518860

DIRETOR PLASTIFICAR
1109518860

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de fevereiro de 2020

Marilde Santos Guimarães Oliveira

Escrevente Autorizada

MARILDE S. GUIMARAES OLIVEIRA

Escrevente Autorizada

Selo Digital BKF 69716 RS3,10 Horário: 15:17

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: SIBELE S

179506 - SÉRIE F

QR Code

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Pres. Antônio Buarque, nº 41 - P. 1 - Setor
Alameda do Serviço 90 Shopping
Várzea Grande - MT - CEP: 78060-000
Fone: (65) 3301-1111
www.tjmt.jus.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
WESLEY FRANCO OLIVEIRA Termo: 367846

Várzea Grande - MT, 10 de março de 2020.

Dou fé. Em testemunho
da verdade.



WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alca de Notas e Registro - Cod.Cantôrio:181 - Cod.Alca:22

Selo Digital BKF 78465 R\$ 6,80 Horário: 14:21

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: **LEATRICESIMON**

177343 - SÉRIE F



"O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) da Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2016-CG/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 3/2011-CG/MT), devendo ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento."



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR® CASE KOMATSU®



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 022/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 022/2020:

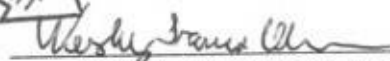
Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. ATILA LOPES FERREIRA, portador da cédula de identidade n. 15809447, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 022/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento,

formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Várzea Grande-MT, 09 de MARÇO de 2020



WESLEY FRANCO OLIVEIRA

CPF: 022.290.021-04 / RG: 1748546-0

Razão Social: W. F. Oliveira Com. de Peças e Máquinas

Nome de Fantasia: Gtr Comercio de Peças

CNPJ n.º: 26.875.998/0001-61

Inscrição Estadual n.º: 13.735.266-2

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78.110-600
VÁRZEA GRANDE - MT

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 - Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

CIN



Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LEATRICESIMON
177342 - SÉRIE F

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181



“O(s) Presente(s)/Reconhecimento(s) da(s) Firma(s) se refere(m) não somente ao(s) Título(s) da(s) assinatura(s) apostado(s) no documento (Artigo 457 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2016-CGM/MT), não tendo havido a análise da Representação por esta Notário ou Escrevente (Consulta nº 3/2011-CGM/MT), devendo ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento.”



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR CASE KOMATSU



PROCURAÇÃO PARTICULAR ANEXO - IV

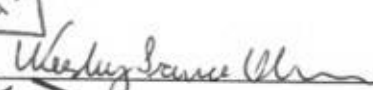
Pelo presente instrumento *particular* de procuração a OUTORGANTE: **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.875.998/0001-61, e Inscrição Estadual 13735266-2, com sede na, **AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº153 BAIRRO CENTRO VARZEA GRANDE-MT**, representada neste ato por seu *Sócio* Sr: **WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETARIO)**, nomeia e constitui seu bastante procurador o

OUTORGADO –**ATILA LOPES FERREIRA**, Rg:15809447 SSP MT e CPF:017.919.221-39 residente e domiciliado na **Rua 27 Q:42 casa 12/ Bairro Residencial São benedito, VARZEA GRANDE-MT.**

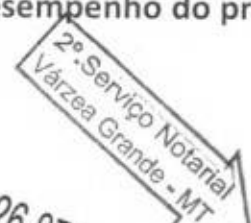
FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT** – para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020.**

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Varzea Grande-MT, 9 de Março de 2020



W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas
CNPJ: 26.875.998/0001-61
WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETARIO)
CPF:022.290.021-04


[CNPJ: 26.875.998/0001-61]
[INSC. EST.: 13.735.266-2]
[GTR COMÉRCIO DE PEÇAS]
[Av. Ulisses Pompeu de Campos]
[Bairro: Centro-Norte, Nº 153]
[VARZEA GRANDE - MT]
[CEP: 78110-600]

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600
Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
WESLEY FRANCO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **03/04/1986** Nº de inscrição **0256 3847 1856** ZONA **020** SEÇÃO **0407**

MUNICÍPIO / UF **VÁRZEA GRANDE/MT** DATA DE EMISSÃO **04/06/2019**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P. M. JUINA
168
COLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 10 de março de 2020

WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notar e Registro - Cod. Condicionat. Cod. Attrib.

Selo Digital BKF 78466 R\$3,10 Horário: 14:21

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LEATRICE MAGD

177344 - SÉRIE F



Atto de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenidade 181

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5110210988-7	26.875.998/0001-61	11/01/2017	11/01/2017	
Endereço Completo: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO) 153 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78110-600 - VARZEA GRANDE/MT				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICAS E CAMERAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIOS E AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EM MECANICA AUTOMOTORES.				
Capital: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 08/06/2018	Número: 2010568			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA ME	xxxxxxx	2010568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: WESLEY FRANCO OLIVEIRA				
Identidade: 03752912465	CPF: 022.290.021-04			
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx			
NADA MAIS#				

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2020 15:18

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000116660 e visualize a certidão)



20/029.300-1

Página 1 de 1



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

YANMAR

DAEWOO

NEW HOLLAND

P. M. JUINA
Fl. 163
000

CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO VI

Pregão Presencial n.o 022/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.o 022/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, CNPJ **26.875.998/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **ATILA LOPES FERREIRA**, RG n.o **15809447 SSP MT** e do CPF n.o **017.919.221-39**, residente e domiciliado no Município de **VARZEA GRANDE**, Estado de **MATO GROSSO**, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.o 022/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **ME** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.o, da Lei Complementar Federal n.o 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.o, do art. 3.o, da Lei Complementar Federal n.o 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Varzea Grande-MT, 09 de MARÇO de 2020

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VARZEA GRANDE - MT

Wesley Franco Oliveira

W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas
CNPJ: 26.875.998/0001-61
WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETÁRIO)
CPF: 022.290.021-04

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600
Varzea Grande – Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

YANMAR

NEW HOLLAND

AGRICULTURE



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO II

Pregão Presencial n.o 022/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão

Presencial n.o 022/2020:

A Signatária **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, CNPJ n.o **26.875.998/0001-61**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.o 022/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.o, inciso VII, da Lei Federal n.o 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Varzea Grande-MT, 09 de MARÇO de 2020

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78.110-600
VARZEA GRANDE - MT

W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas

CNPJ: 26.875.998/0001-61

WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CPF: 022.290.021-04

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande – Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.875.998/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

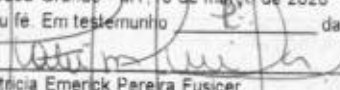


CARTÓRIO DE CAPÃO GRANDE
VÁRZEA GRANDE - MT
Foi reconhecido firma de uma
das partes, faltando a assinatura
de outra parte. CNGCE/MT
art. 472, § 1º.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **ELBA PARANHOS DA SILVA (30474)**,
Várzea Grande - MT, 10 de março de 2020 Hr: 10:07
Dou fé. Em testemunho da verdade.


Patricia Emerick Pereira Fusicer

Selo Digital BKE 45984 R\$ 6.80 Cod: 22

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: IRACILDA



Selo Digital
Serventia: 183

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2020
PROCURAÇÃO

A empresa, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628.257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES, portador da cédula de identidade RG 1535923-9 SSP MT, e inscrito no CPF sob o nº 733.072.461-00, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 022/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.

FIRMA
CAPÃO GRANDE

Elba Paranhos da Silva
ELBA PARANHOS DA SILVA

CPF nº 704.498.211-53
OUTORGANTE

Carlos Vinicius Vilas Boas Lopes
CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

CPF nº 733.072.461-00
OUTORGADO



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

CARTÓRIO DE CAPÃO GRANDE
VÁRZEA GRANDE - MT
Foi reconhecido firma de uma
das partes, faltando a assinatura
de outra parte. CNGCE/MT
art. 472, § 1º.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Thangüio Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3626-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **ELBA PARANHOS DA SILVA (30474)**

Várzea Grande - MT, 10 de março de 2020. Hr: 10:07
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

Patricia Emerick Pereira Fusicer
Patricia Emerick Pereira Fusicer

Selo Digital BKE 45985 R\$ 6.80 Cod: 22

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: IRACILDA



Selo Digital
Serventia: 183

Cartório de Capão Grande
(65) 3626-0310
Várzea Grande - MT

SÓ PESADO AUTO PEÇAS



ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628.257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, através do presente, credenciamos o Sr. CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES, portador da cédula de identidade RG 1535923-9 SSP MT, e inscrito no CPF sob o nº 733.072.461-00, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 022/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e derivados para necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.

FIRMA
CAPÃO GRANDE

ELBA PARANHOS DA SILVA

CPF nº 704.498.211-53

OUTORGANTE

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

CPF nº 733.072.461-00

OUTORGADO



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA

168
2020

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ESTAGIARIA

Nome: **ELISA PARANHOS DA SILVA**

Matrícula: **12621887 - SSP/MT**
Data de Anúncio: **12/07/2020**
Não Declarado

Assinatura: **LUIZ PARANHOS DA SILVA**
Cecilia Pinto da Silva

CPF: **784.488.211-53**
Data de Assinatura: **21/07/2020**

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15101550

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

Assinatura: **ELISA PARANHOS DA SILVA**

CPF: **784.488.211-53**
Data de Assinatura: **21/07/2020**

Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 04 de março de 2020

Assinatura: **Josemar Potencio de Oliveira**

Horário: 11:21

Selo Digital BKE 44549 Cod:06 R\$ 3,10

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: CAMYLLA RODRIGUE

Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com a fotocópia autenticada apresentada
Várzea Grande 10 de março de 2020

Assinatura: **Patricia Ermenick Pereira Fusiocer**

Horário: 10:06

Selo Digital BKE 45978 Cod:06 R\$ 3,00

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: IRACILDA

Selo Digital
Serventia: 183

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten initials*
- Bottom right: *Handwritten initials*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA

Flt. 169

Rub. 000



Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARLOS VINÍCIUS VILAS BOAS LOPES

RG: 123456789 - CPF: 123.456.789-01 - DATA NASCIMENTO: 18/05/1988

CEP: 733.072-461 - RUA: RUA TRIÂNGULO MINEIRO, Nº 01 - VÁRZEA GRANDE - MT

FEIÇÃO: CARLOS ALBERTO LOPES

TIPO: JARNEY LORENTE VILAS BOAS

VALIDADE: 25/12/2022 - 16/08/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

1681879880

Observações: A

LOCAL: VÁRZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO: 12/05/2018

Assinatura: Carlos Vinícius V.B. Lopes

24069544601

MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 04 de março de 2020

Assinatura: Josemar Potencio de Oliveira

Horário: 11:21

Selo Digital BKE 44544 Cod:06 R\$ 3,10

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: CAMYLLA RODRIGUES

39

Selo Digital
Servente 183

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Handwritten signatures and notes.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUNTA
170
R.D.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900121716

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VARZEA GRANDE

Local

2 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança. (Cat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

P. M. JUINA
172
17/05/2019

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA.
NIRE nº 51201514470 E CNPJ Nº 24.717.067/0001-00

ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua G, nº 23, Quadra 32, Residencial Athaide Monteiro da Silva, Várzea Grande - MT, CEP 78.144,572, BRASIL, na condição de único sócio da empresa **SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201514470**, com sede na Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.717.067/0001-00**.

Resolve transformar a Empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado esta Empresa Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passa a denominação social a ser **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL PASSA A SER:

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/10

FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA – A Titular acima qualificada resolve alterar o seu endereço para a Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT, CEP 78.130-872, Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA

ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT,

P. M. JUINA
174
[Signature]

CEP 78.130-872, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** e nome fantasia **SO PESADO**, com sede e domicílio para a **Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa permanece no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIO	QUOTAS	RS CAPITAL
ELBA PARANHOS DA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

[Signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pag. 5/10



4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá Isoladamente a **ELBA PARANHOS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA. O Titular pode praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Várzea Grande – MT, 02 de Maio de 2019.

ELBA PARANHOS DA SILVA
TITULAR – ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, de nire 5160022235-9 e protocolado sob o número 19/060.970-2 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600222359, em 03/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Cuiabá, Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160022235-9	24.717.067/0001-00	28/04/2016	28/04/2016
Endereço Completo: RUA SAO FRANCISCO (LOT S MATEUS) 08 QUADRA41 LOTE 08 ROD DOS IMIGRANTES - BAIRRO SAO MATHEUS CEP 78152-025 - VARZEA GRANDE/MT			
Objeto Social: COMERCIO DE PECAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E FUNILARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ACABAMENTOS GRAFICOS.			
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 704.498.211-53 ELBA PARANHOS DA SILVA		Término Mandato Função xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/05/2019		Número: 51600222359	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA	5120151447-0	51600222359	xx TRANSFORMACAO
SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA ME	xxxxxxx	2000516	xx ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000099676 e visualize a certidão)



20/024.201-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2020 13:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000099676 e visualize a certidão)



20/024.201-6

Página 2 de 2

SÓ PESADO AUTO PEÇAS



ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME.

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.

ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Matheus - Várzea Grande - Mato Grosso

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.



ELBA PARANHOS DA SILVA

Sócia/Proprietária

RG. 1268189-7 SSP/MT

CPF 704.498.211-53

CNPJ 24.717.067/0001-00



(65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Matheus - Várzea Grande - Mato Grosso

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES Nº 1446NE, CEP – 78.360.000 CAMPO NOVO DO PARECIS-MT – FONE (65) 3382 1377



PROPOSTA DE PREÇOS

Para:

Pregoeiro Designado

Poder Executivo Municipal

Município de Juína – Mato Grosso

Pregão Presencial n.º 022/2020

A Empresa : **MC COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Razão Social : **LUBRIPORTO**

CNPJ : **17.510.137/0002-70**

INSC. ESTADUAL : **13.700.867-8**

Optante pelo Simples Nacional ? : () SIM (X) NÃO

Endereço : **AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES Nº 1446NE, CEP 78.360-000**

Cidade : **CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

Fone / Email: **(66) 3566-6200 / financeirojuna@lubriportocom.br**

Dados Bancários : **Banco SICREDI / AG-0821 / CC – 13492-4**

Vem por meio deste, apresentar proposta para **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de óleos diversos, aditivos, fluido de freio, entre outros, a fim de atender os veículos da frota do município de JUÍNA** no estado de Mato Grosso, observado as especificações contidas no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	8547	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	GALAO 20 LT	023	322,00	7.406,00	DNK
2	8546	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UNIDADE	097	14,00	1.358,00	RADNAQ
3	8665	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	UNIDADE	156	15,00	2.340,00	RADNAQ
4	8664	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	GALAO 10 LT	005	562,00	2.810,00	LUBRAX
5	4539	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	BALDE 20KG	022	488,00	10.736,00	LUBIMOTOR'S
6	4540	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	TAMBOR 170 KG	011	2.412,00	26.532,00	LUBIMOTOR'S

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES Nº 1446NE, CEP – 78.360.000 CAMPO NOVO DO PARECIS-MT – FONE (65) 3382 1377

Fis.

7	4541	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	BALDE 20KG	010	466,00	4.660,00	LUBIMOTOR'S
8	43610	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	UNIDADE	007	18,00	126,00	LUBIMOTOR'S
9	4542	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	UNIDADE	253	14,00	3.542,00	LUBIMOTOR'S
10	4543	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	BALDE 20KG	073	392,00	28.616,00	YPF
11	8662	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS	BALDE 20KG	036	333,00	11.988,00	LUBIMOTOR'S
12	4544	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20LTS	BALDE 20KG	312	255,00	75.560,00	LUBIMOTOR'S
13	4545	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	BALDE 20KG	038	322,00	12.236,00	LUBIMOTOR'S
14	9421	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	BALDE 20KG	014	311,00	4.354,00	LUBIMOTOR'S
15	43609	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	UNIDADE	127	26,00	3.302,00	LUBIMOTOR'S
16	4548	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	UNIDADE	088	21,00	1.848,00	LUBIMOTOR'S
17	5089	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	UNIDADE	079	19,00	1.501,00	LUBIMOTOR'S
18	43608	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	UNIDADE	013	73,00	949,00	LUBRAX
19	5090	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	BALDE 20KG	103	374,00	38.522,00	LUBIMOTOR'S
20	11089	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	BALDE 20KG	026	799,00	20.774,00	YPF
21	14247	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	BALDE 20KG	036	321,00	11.556,00	LUBIMOTOR'S
22	12525	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	BALDE 20KG	016	413,00	6.608,00	LUBIMOTOR'S
23	5091	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	UNIDADE	057	22,00	1.254,00	LUBIMOTOR'S

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES Nº 1446NE, CEP – 78.360.000 CAMPO NOVO DO PARECIS-MT – FONE (65) 3382 1377

F. M. JUINA
Fls. 186

24	8544	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4-20LT	BALDE 20KG	094	344,00	32.336,00	LUBIMOTOR'S
25	5092	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	BALDE 20KG	062	332,00	20.584,00	LUBIMOTOR'S
26	5094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	UNIDADE	027	33,00	891,00	YPF
27	5095	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO - 30 01 BALDE 20 LT	BALDE 20KG	012	474,00	5.688,00	LUBRAX
28	4554	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	BALDE 20KG	052	279,00	14.508,00	LUBIMOTOR'S
29	8543	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 LITRO	UNIDADE	012	28,00	336,00	LUBIMOTOR'S
30	8545	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	BALDE 20KG	038	329,00	12.502,00	LUBIMOTOR'S
31	42471	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	BALDE 20KG	016	388,00	6.208,00	LUBRAX
32	4555	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	BALDE 20KG	072	323,00	23.256,00	LUBIMOTOR'S
33	5099	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API-GL-4 BALDE 20LTS	BALDE 20KG	028	347,00	9.716,00	LUBIMOTOR'S
34	4559	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	BALDE 20KG	017	319,00	5.423,00	LUBIMOTOR'S
35	4560	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	BALDE 20KG	012	419,00	5.028,00	LUBIMOTOR'S
					TOTAL (R\$) =>	419.054,00	

Valor Total por extenso: QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, E CINQUENTA E QUATRO REAIS.

Forma de Pagamento : Conforme Edital.

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, e estamos cientes de todas as condições que

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES Nº 1446NE, CEP – 78.360.000 CAMPO NOVO DO PARECIS-MT – FONE (65) 3382 1377



possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

JUINA – MT, 09 DE MARÇO DE 2020



M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ – 17.510.137/0002-70



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (65) 3566-1485
Marilene da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juína - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma de
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo
168533

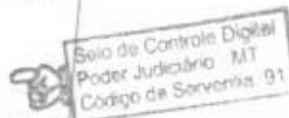
Selo: BKC-26883 Cod. 22 R\$ 6,80

Juína, 11 de março de 2020

Neusa Aparecida Garcia Frei
Escrivente Autorizada

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos





GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

NEW HOLLAND

AGRICULTURE

NEW HOLLAND

P. M. JUINA
189

CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 022/2020 PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE - MT

Proposta que faz a empresa **W. F. Oliveira Com de Peças e Maquinas**, inscrita no CNPJ Nº **26.875.998/0001-61** e inscrição estadual nº **13735266-2**, estabelecida no endereço Ulisses Pompeu de Campos, Nº 153 bairro: Centro, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

RAZAO SOCIAL: W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS	
CNPJ: 26.875.998/0001-61 IE: 13735266-2	
ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 153 CEP: 78.110-600 CENTRO	
CIDADE: VARZEA GRANDE MT:	
TELEFONE(S): 65 3685-5912 WHATSAPP: 65 99271-2510	
EMAIL: GTR_PECAS@OUTLOOK.COM	
REPRESENTANTE: ATILA LOPES FERREIRA RG: 15809447 CPF: 017.919.221-39	
CONTA CORRENTE: 37856-9 AG: 1941 / BANCO: BRADESCO	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL / GARANTIA PEÇAS: CONFORME EDITAL	
GARANTIA DE PROPOSTA: CONFORME EDITAL	

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8547	GALAO 20 LT	023	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	radmaq	R\$ 366,10	R\$ 8.420,30
2	8546	UNIDADE	097	FLUIDO DE FREIO 500 ML	Radmaq dot3	R\$ 20,80	R\$ 2.017,60
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	Radmaq dot4	R\$ 24,70	R\$ 3.853,20
4	8664	GALAO 10 LT	005	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT		R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
5	4539	BALDE 20KG	022	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	evora	R\$ 573,50	R\$ 12.617,00
6	4540	TAMBOR 170 KG	011	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	jocle	R\$ 2.900,00	R\$ 31.900,00
7	4541	BALDE 20KG	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	evora	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
8	43610	UNIDADE	007	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	MultiLub	R\$ 29,70	R\$ 207,90
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	Jocle	R\$ 15,75	R\$ 3.984,75
10	4543	BALDE 20KG	073	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	Jocle	R\$ 454,50	R\$ 33.178,50

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600
Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR CASE KOMATSU



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

11	8662	BALDE 20KG	036	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	MultiLub AW56	R\$ 333,00	R\$ 11.988,00
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	VR	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40
13	4545	BALDE 20KG	038	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	Jocle 10W	R\$ 412,00	R\$ 15.656,00
14	9421	BALDE 20KG	014	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	Jocle 80w	R\$ 378,00	R\$ 5.292,00
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	MultiLub	R\$ 29,70	R\$ 3.771,90
16	4548	UNIDADE	088	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	MultiLub	R\$ 25,95	R\$ 2.283,60
17	5089	UNIDADE	079	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	MultiLub	R\$ 24,00	R\$ 1.896,00
18	43608	UNIDADE	013	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	petronas	R\$ 75,65	R\$ 983,45
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	MultiLub	R\$ 420,00	R\$ 43.260,00
20	11089	BALDE 20KG	026	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT		R\$ 978,25	R\$ 25.434,50
21	14247	BALDE 20KG	036	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	Jocle GL4	R\$ 388,00	R\$ 13.968,00
22	12525	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	Jogle	R\$ 487,50	R\$ 7.800,00
23	5091	UNIDADE	057	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	Jogle	R\$ 25,85	R\$ 1.473,45
24	8544	BALDE 20KG	094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	Jogle	R\$ 389,50	R\$ 36.613,00
25	5092	BALDE 20KG	062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	VR	R\$ 372,45	R\$ 23.091,90
26	5094	UNIDADE	027	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	MultiLub	R\$ 38,10	R\$ 1.028,70
27	5095	BALDE 20KG	012	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	Lubrax Turbo30	R\$ 492,50	R\$ 5.910,00
28	4554	BALDE 20KG	052	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	Jocle	R\$ 317,50	R\$ 16.510,00
29	8543	UNIDADE	012	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	MultiLub	R\$ 34,85	R\$ 418,20
30	8545	BALDE 20KG	038	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	Jocle	R\$ 406,00	R\$ 15.428,00
31	42471	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	Lubrax	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
32	4555	BALDE 20KG	072	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	Jocle	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
33	5099	BALDE 20KG	028	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	Jocle GL 4	R\$ 399,75	R\$ 11.193,00
34	4559	BALDE 20KG	017	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	MultiLub	R\$ 406,15	R\$ 6.904,55
35	4560	BALDE 20KG	012	OLEO TRANSMISSAO T D H 10W30 20 LITROS	Jocle	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00

CNPJ: 26.875.998/0001-61

INSC. EST.: 13.735.266-2

GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153

Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600

VARZEA GRANDE - MT

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

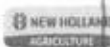


GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços

Várzea Grande-MT, 10 de Março de 2020.

Atila Lopes Ferreira

RG: 15809447 / CPF: 017.919.221-39

CNPJ: 26.875.998/0001-61

PROCURADOR

CNPJ: 26.875.998/0001-61

INSC. EST.: 13.735.266-2

GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153

Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600

VÁRZEA GRANDE - MT

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROPOSTA DE PREÇO



A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I

Nome de Fantasia: SÓ PESADO	
Razão Social: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	
CNPJ: 24.717.067/0001-00	Optante pelo SIMPLES? Sim
Insc. Estadual: 13.628.257-1	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO (LOT SÃO MATEUS) Nº 08 Qd 41 Lote 08 Rod. Dos Imigrantes	
Bairro: São Mateus	Cidade: VÁRZEA GRANDE
CEP: 78.152-025	E-MAIL: licitacao@sopesadosvg.com
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL
Telefone: 65-3029-2100	Fax:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Bancária: 1904-2
Nome e n.º da Agência: PANTANEIRA - 2985	

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8547	GALAO 20 LT	023	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	RADNAQ	R\$ 366,10	R\$ 8.420,30
2	8546	UNIDADE	097	FLUIDO DE FREIO 500 ML	RADNAQ	R\$ 20,80	R\$ 2.017,60
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	RADNAQ	R\$ 24,70	R\$ 3.853,20
4	8664	GALAO 10 LT	005	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	RADNAQ	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
5	4539	BALDE 20KG	022	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	INGRAX	R\$ 573,50	R\$ 12.617,00
6	4540	TAMBOR 170 KG	011	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	INGRAX	R\$ 2.900,00	R\$ 31.900,00
7	4541	BALDE 20KG	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	INGRAX	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
8	43610	UNIDADE	007	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	LUMAX	R\$ 29,70	R\$ 207,90
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	LUMAX	R\$ 15,75	R\$ 3.984,75
10	4543	BALDE 20KG	073	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 454,50	R\$ 33.178,50
11	8662	BALDE 20KG	036	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/20 LITROS	LUMAX	R\$ 333,00	R\$ 11.988,00
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40
13	4545	BALDE 20KG	038	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 412,00	R\$ 15.656,00
14	9421	BALDE 20KG	014	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	LUMAX	R\$ 378,00	R\$ 5.292,00
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	LUMAX	R\$ 29,70	R\$ 3.771,90
16	4548	UNIDADE	088	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	LUMAX	R\$ 25,95	R\$ 2.283,60



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

P. M. JUINA
194
Fls. 000

17	5089	UNIDADE	079	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	LUMAX	R\$ 24,00	R\$ 1.896,00
18	43608	UNIDADE	013	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	LUMAX	R\$ 75,65	R\$ 983,45
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	LUMAX	R\$ 420,00	R\$ 43.260,00
20	11089	BALDE 20KG	026	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	LUMAX	R\$ 978,25	R\$ 25.434,50
21	14247	BALDE 20KG	036	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	LUMAX	R\$ 388,00	R\$ 13.968,00
22	12525	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	LUMAX	R\$ 487,50	R\$ 7.800,00
23	5091	UNIDADE	057	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	LUMAX	R\$ 25,85	R\$ 1.473,45
24	8544	BALDE 20KG	094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4-20LT	LUMAX	R\$ 389,50	R\$ 36.613,00
25	5092	BALDE 20KG	062	LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	LUMAX	R\$ 372,45	R\$ 23.091,90
26	5094	UNIDADE	027	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	LUMAX	R\$ 38,10	R\$ 1.028,70
27	5095	BALDE 20KG	012	LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	LUMAX	R\$ 492,50	R\$ 5.910,00
28	4554	BALDE 20KG	052	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 317,50	R\$ 16.510,00
29	8543	UNIDADE	012	O LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	LUMAX	R\$ 34,85	R\$ 418,20
30	8545	BALDE 20KG	038	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	LUMAX	R\$ 406,00	R\$ 15.428,00
31	42471	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	LUMAX	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
32	4555	BALDE 20KG	072	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
33	5099	BALDE 20KG	028	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	LUMAX	R\$ 399,75	R\$ 11.193,00
34	4559	BALDE 20KG	017	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	LUMAX	R\$ 406,15	R\$ 6.904,55
35	4560	BALDE 20KG	012	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	LUMAX	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00

TOTAL: 489.483,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS E NOVENTA CENTAVOS).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, ELBA PARANHOS DA SILVA, CPF/MF nº 704.498.211-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.

CNPJ: 24.717.067/0001-00

INSC. EST.: 13.628.257-1

SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

R. São Francisco, nº 08, Qd. 41, Lote 08

Rodovia dos Imigrantes (Lot. S. Mateus)

Bairro: São Mateus - CEP: 78152-025

VÁRZEA GRANDE - MT

ELBA PARANHOS DA SILVA

Sócia/Proprietária

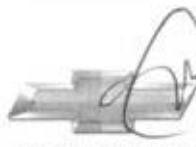
RG. 1268189-7 SSP/MT

CPF 704.498.211-53

CNPJ 24.717.067/0001-00



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



(65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso



Fone:

(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E. M. PUERTA - ME

E-mail:

guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO - 5219

[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]

AO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
TRAVESSA EMMANUEL, Nº 33N - CENTRO.
JUÍNA - MT

Assunto: Apresentação de Proposta referente a EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Prezado Senhores:

Para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 022/2020

Proponente: **E M PUERTA - ME**

Endereço: **AV. ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, S/N - AGUAS CLARAS**

Cidade: **SAPEZAL**

UF: **MT**

Telefone: **(65) 3383-1056**

Fax: **(65) 3383-1056**

E-mail: **guaporesapezal@hotmail.com**

Banco: **CAIXA ECONOMICA**

Agência: **3826**

Conta Corrente: **115-9**

CNPJ: **05.028.849/0002-78**

Insc. Estadual: **13.214.151-5**

Rubrica:

ITEM	COD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITARIO	PREÇO UNITARIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	8547	GALAO 20 LT	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	MKM	23	R\$ 366,10	Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos	8.420,30	Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos



2	8546	UN	FLUIDO DE FREIO 500 ML	POWERBRILL	97	R\$ 20,80	Vinte Reais e Oitenta Centavos	2.017,60	Dois Mil Dezesete Reais e Sessenta Centavos
3	8665	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	POWERBRILL	156	R\$ 24,70	Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos	3.853,20	Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos
4	8664	GALAO 10 LT	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT		5				
5	4539	BALDE 20KG	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 - 2 - BALDE 20 KG	GT-OIL	22	R\$ 573,50	Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos	12.617,00	Doze Mil Seiscentos e Dezesete Reais
6	4540	TAMBO R 170 KG	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	GT-OIL	11	R\$ 2.900,00	Dois Mil Novecentos Reais	31.900,00	Trinta e Um Mil Novecentos Reais



E. M. Puerta

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78365-000

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

05.028.849/0002-78

7	4541	BALDE 20KG	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	GT-OIL	10	R\$ 407,00	Quatrocentos e Sete Reais	4.070,00	Quatro Mil Setenta Reais
8	43610	UN	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	GT-OIL	7	R\$ 29,70	Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos	207,90	Duzentos e Sete Reais e Noventa Centavos
9	4542	UN	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR- TA - 500ML	GT-OIL	253	R\$ 15,75	Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos	3.984,75	Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos
10	4543	BALDE 20KG	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	GT-OIL	73	R\$ 454,50	Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	33.178,50	Trinta e Três Mil Centos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos

P. M. JUINA

Fls.



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail: g...@...

05028.849/0002-787

CNPJ/CPE

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

11	8662	BALDE 20KG	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	GT-OIL	36	R\$	333,00	Trezentos e Trinta e Três Reais	11.988,00	Onze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais
12	4544	BALDE 20KG	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	GT-OIL	312	R\$	296,20	Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos	92.414,40	Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos
13	4545	BALDE 20KG	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	LUBRAX	38	R\$	412,00	Quatrocentos e Doze Reais	15.656,00	Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais
14	9421	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	GT-OIL	14	R\$	378,00	Trezentos e Setenta e Oito Reais	5.292,00	Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais

1955
1956

3. 1. 1.



15	43609	UN	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	GT-OIL	127	R\$ 29,70	Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos	3.771,90	Três Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos
16	4548	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	GT-OIL	88	R\$ 25,95	Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos	2.283,60	Dois Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos
17	5089	UN	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	GT-OIL	79	R\$ 24,00	Vinte e Quatro Reais	1.896,00	Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais
18	43608	UN	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	PETRONAS	13	R\$ 75,65	Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos	983,45	Noventos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos

E. M. PUERTA

P. M. JUINA
Fls. 200

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone: (0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:

globoresapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº

BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

19	5090	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	GT-OIL	103	R\$ 420,00	Quatrocentos e Vinte Reais	43.260,00	Quarenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais
20	11089	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	PETRONAS	26	R\$ 978,25	Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos	25.434,50	Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
21	14247	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	GT-OIL	36	R\$ 388,00	Trezentos e Oitenta e Oito Reais	13.968,00	Treze Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais
22	12525	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	GT-OIL	16	R\$ 487,50	Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos	7.800,00	Sete Mil Oitocentos Reais

P. M. JUINA
209

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone: (0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail: guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF 05.028.849/0002-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL E M. PUERTA - ME
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

CEP 73.365-000 - SAPEZAL - MT

23	5091	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	GT-OIL	57	R\$ 25,85	Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos	1.473,45	Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos
24	8544	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	GT-OIL	94	R\$ 389,50	Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos	36.613,00	Trinta e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais
25	5092	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	GT-OIL	62	R\$ 372,45	Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos	23.091,90	Vinte e Três Mil Noventa e Um Reais e Noventa Centavos
26	5094	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	GT-OIL	27	R\$ 38,10	Trinta e Oito Reais e Dez Centavos	1.028,70	Um Mil Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos

2002
M. JUANA
Fis.



27	5095	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	LUBRAX	12	R\$ 492,50	Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos	5.910,00	Cinco Mil Novecentos e Dez Reais
28	4554	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	GT-OIL	52	R\$ 317,50	Trezentos e Dezesseite Reais e Cinquenta Centavos	16.510,00	Dezesseis Mil Quinhentos e Dez Reais
29	8543	UN	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	GT-OIL	12	R\$ 34,85	Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos	418,20	Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos
30	8545	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	GT-OIL	38	R\$ 406,00	Quatrocentos e Seis Reais	15.428,00	Quinze Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais



Handwritten signature and initials



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:

gmporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

AV. ENR. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº

BARRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

31	42471	BALDE 20KG	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	LUBRAX	16	R\$ 459,00	Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais	7.344,00	Sete Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais
32	4555	BALDE 20KG	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	LUBRAX	72	R\$ 400,00	Quatrocentos Reais	28.800,00	Vinte e Oito Mil Oitocentos Reais
33	5099	BALDE 20KG	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	GT-OIL	28	R\$ 399,75	Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos	11.193,00	Onze Mil Cento e Noventa e Três Reais
34	4559	BALDE 20KG	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	GT-OIL	17	R\$ 406,15	Quatrocentos e Seis Reais e Quinze Centavos	6.904,55	Seis Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

P. M. JUINA
Fls. 000

E. M. PUERTA

GUAPORÉ AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:

goreasapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/000278

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº

BARRIO FUMIA CLARA

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]

35	4560	BALDE 20KG	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	TEXACO	12	R\$ 571,00	Quinhentos e Setenta e Um Reais	6.852,00	Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais
			Total			R\$ 486.563,90			
			Valor total por extenso	Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos					

[Handwritten signatures and stamps]

P. M. JUINA
205

GUAPORÉ
Auto Peças



E. M. PUERTA - ME

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

Fone:
(0**65)

3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:

guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF

05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.214.151-5

		Valor Total da Proposta	R\$	486.563,90
		Valor total por extenso	Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Trés Reais e Noventa Centavos	
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.				
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.				
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.				
De acordo com a legislação em vigor, eu, ENIVALDO MANDARINO PUERTA, CPF/MF nº 325.847.769-87, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.				
		05.028.849/0002-78 EM PUERTA - ME AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº BAIRRO ÁGUA CLARA CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT		

Sapezal - MT., 09 de Março de 2020

E M PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0002-78





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.875.998/0001-61
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/01/2017NOME EMPRESARIAL
W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINASTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GTR COMERCIO DE PECASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantesCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO)NÚMERO
153COMPLEMENTO
*****CEP
78.110-600BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-NORTEMUNICÍPIO
VARZEA GRANDEUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
WFPECAS_FINANCEIRO@OUTLOOK.COMTELEFONE
(65) 3685-5913ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 10:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU



NEW HOLLAND



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

HABILITAÇÃO

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

ABERTURA ÀS 08h00 min HORAS

(horário local) do dia 12/03/2020

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600
Varzea Grande - Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.735.266-2		CNPJ 26.875.998/0001-61		Data Início Atividade - SEFAZ 28/08/2018	
NOME EMPRESARIAL W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GTR COMERCIO DE PECAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO)			NÚMERO 153	COMPLEMENTO	
CEP 78110-600	BAIRRO CENTRO-NORTE		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO wfpecas_financeiro@outlook.com			TELEFONE (65) 3685-5913		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 10/03/2020 às 12:03:20 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS**
CNPJ: **26.875.998/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:58 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **6079.C3D2.0226.171C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028070067

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2020** Hora da emissão: **12:08:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS**
CNPJ: **26.875.998/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2K2L9B2M9M2T22K**

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 10/03/2020 - 12:10:57

Verificar Autenticidade de Certidão**Dados Selecionados****Número da Certidão:** 0028070067**Data de Emissão:** 10/03/2020**Código de Autenticidade:** T2K2L9B2M9M2T22K**Tipo de Certidão:** Certidão Negativa de Débitos**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 26.875.998/0001-61**Nome do Contribuinte:** W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS**Data de validade da Certidão:** 08/04/2020[Retornar](#)

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
UNIFICADA**

CND 22288 / 2020



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D.
ATIVA DO MUNICÍPIO**

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9506463

Identificação: 9506463

Contribuinte

W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS

C.N.P.J./C.P.F.

26875998000161

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N°: 153, LOT. JARDIM GLORIA, Quadra:
, Lote:, CEP: 78.110-600

Bairro: CENTRO NORTE

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

10/03/2020

Validade

09/04/2020

Data Protocolo

10/03/2020

N.º De Autenticidade: 5B1.257.FD3.000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n°. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão emitida as 13:15:28 do dia 10/03/2020

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria,
ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.875.998/0001-61

Razão Social: W F OLIVEIRA COM DE PECAS E MAQUINAS

Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS / CENTRO NORTE / VARZEA GRANDE / MT / 78110-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022705284633866145

Informação obtida em 10/03/2020 13:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.875.998/0001-61

Certidão nº: 6212437/2020

Expedição: 10/03/2020, às 13:31:30

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.875.998/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

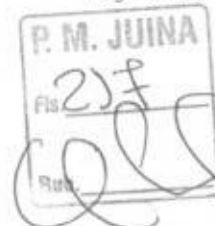
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4987607

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA - ME**, portador do CNPJ 26.875.998/0001-61 até a data de 21/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

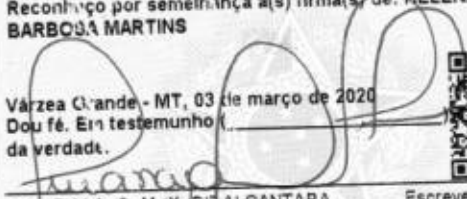
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Juliana Ramos Carneiro de Albuquerque Pontes
Escritor(a) Autorizada
2º. Serviço Notarial e Registral de
Varzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. José de Almeida, 100 - Centro - Varzea Grande - MT - CEP: 13.040-000
Fone: (91) 3326-7777
www.tmt.jus.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de: **HELENA BARBOSA MARTINS**

Varzea Grande - MT, 03 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.



DANIELY A. C. M. DE ALCANTARA - Escritor(a) Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ator de Notar e Registro - Cod. Cartório 181 - Cod. Ator 32

Selo Digital BKF 73731 R\$ 6,80 Horário: 15:03

Consulte: www.tmt.jus.br/selos Atendente: **LUMA GOMES**
737337 - SÉRIE F



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Série: 737337



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, **NORTÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** CNPJ 15.271.538/0001-08, com sede na AV. Governador Julio Campos nº 7.160, CEP: 78.158-207 Bairro Jardim dos Estados Várzea Grande - MT, representada pela Senhora **Helena Barbosa Martins**, inscrito no CPF nº 481.275.661-87, declara que a Empresa **W.F OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS (GTR COMERCIO DE PEÇAS)** sob o nº CNPJ nº 26.875.998/0001-61, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de Campos (lot centro), Nº 153, Bairro: Centro Norte CEP: 78.110-600, na Cidade de Várzea Grande – MT forneceu e fornece peças, acessórios e serviços para maquinas pesadas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Várzea Grande - MT, 02 de Março de 2020.

Helena Barbosa Martins

Helena Barbosa Martins

CPF: 481.275.661-87 / RG 521312 SSP/MS

CNPJ 15.271.538/0001-08

Sócia-administradora

CNPJ: 15.271.538/0001-08

**NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV.
AUTOMOTIVOS LTDA - ME**

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº 7.160

Bairro: Jardim dos Estados/Lot. Ana Luiza

CEP: 78.158-207

VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Governador Júlio José de Campos, nº 7160

Jardim dos Estados - Várzea Grande

Mato Grosso - 78.158-207

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

(65) 3684-4343

nortaoacessorios@hotmail.com





GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

YANMAR

ISUZU

NEW HOLLAND



CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO IX

Pregão Presencial n.o 022/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão

Presencial n.o 022/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.o 9.854/99

A Signatária **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, CNPJ

26.875.998/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ATILA LOPES FERREIRA, RG n.o 15809447 SSP/MT e do CPF/MF n.o 017.919.221-39, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.o 022/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.o, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.o 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.o 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.o 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Varzea Grande-MT, 09 de MARÇO de 2020

W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas

CNPJ: 26.875.998/0001-61

WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETARIO)

CPF: 022.290.021-04



(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande – Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

YANMAR

ISUZU

NEW HOLLAND

17. JUINA
022

CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.o 022/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão

Presencial n.o 022/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, CNPJ n.o **26.875.998/0001-61**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Várzea Grande-MT, 10 de MARÇO de 2020

W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas

CNPJ: 26.875.998/0001-61

WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CPF: 022.290.021-04

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande – Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE - MT



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

NEW HOLLAND

AGRICULTURE

NEW HOLLAND

P. M. JUINA
Fls. 221
RUB

CNPJ: 26.875.998/0001-61

IE: 13735266-2

ANEXO X

Pregão Presencial n.o 022/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.o 022/2020;

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas**, CNPJ **26.875.998/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. ATILA LOPES FERREIRA, RG n.o 15809447 SSP/MT e do CPF n.o 017.919.221-39, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.o 022/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; **gtr_pecas@outlook.com**

Sem mais, firmamos a presente.

Varzea Grande-MT, 10 de MARÇO de 2020

W. F. Oliveira Com. de Pecas e Maquinas

CNPJ: 26.875.998/0001-61

WESLEY FRANCO OLIVEIRA (SÓCIO PROPRIETARIO)

CPF: 022.290.021-04

(65) 3685-5912/ 3685-5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 -Centro-Norte-CEP 78.110-600

Varzea Grande – Mato Grosso- Email: gtr_pecas@outlook.com

CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VARZEA GRANDE - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

P. M. JUINA

Fis.



ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

1107W9

DATA DE EMISSÃO

10/03/2020

VALIDADE

31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
97375

C.M.C.
97375

C.P.F. / C.N.P.J.
26.875.998/0001-61

INÍCIO DAS ATIVIDADES
08/08/2018

NOME RAZÃO SOCIAL

W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS

NOME FANTASIA

TRACVEL COM. DE PECAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 153 - CEP:78.110-600

Loteamento:

Bairro: CENTRO NORTE

ATIVIDADES DA EMPRESA

4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARASDEAR

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

130.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

103.0075.1037.0001

PUBLICIDADE EM M²

3.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110210988-7	26.875.998/0001-61	11/01/2017	11/01/2017
Endereço Completo: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO) 153 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78110-600 - VARZEA GRANDE/MT			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICAS E CAMERAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIOS E AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EM MECANICA AUTOMOTORES.			
Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 08/06/2018	Número: 2010568		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
W. F. OLIVEIRA MERCEARIA E CONVENIENCIA ME	xxxxxxx	2010568	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: WESLEY FRANCO OLIVEIRA			
Identidade: 03752912465		CPF: 022.290.021-04	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2020 15:18

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000116660 e visualize a certidão)



20/029.300-1

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.875.998/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : W. F. OLIVEIRA COM. DE PECAS E MAQUINAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.510.137/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OLACIR FRANCISCO DE MORAES	NUMERO 1446NE	COMPLEMENTO *****
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (69) 3441-0991		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 11:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.700.867-8		CNPJ 17.510.137/0002-70		Data Início Atividade - SEFAZ 06/10/2017	
NOME EMPRESARIAL M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV OLACIR FRANCISCO DE MORAES			NÚMERO 1446NE	COMPLEMENTO	
CEP 78360-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeirocnp@lubriporto.com.br			TELEFONE (65) 3382-1377		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 15/01/2020 às 14:41:38 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **17.510.137/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:35 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **1BAE.B9A4.1794.1448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027954008

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2020** Hora da emissão: **14:13:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA EPP**
CNPJ: **17.510.137/0002-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7MT2992KBU2A2BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO
24.772.287/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18353/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ

17.510.137/0002-70

Inscrição Municipal

8388

Inscrição Estadual

13.700.867-8

Início da Atividade

Número

1446NE

Endereço

AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78.360-000

Finalidade

FINS GERAIS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 27 de Fevereiro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c868939363c03f186c7d4ea5d4fb52f1

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/03/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario_camponovodoparecis/servlet/consulta_certidao

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.510.137/0002-70**Razão Social:** M C COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA**Endereço:** RUA OLACIR FRANCISCO DE MORAES 362 / CENTRO / CAMPO NOVO DO
PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020**Certificação Número:** 2020030603181999936644

Informação obtida em 11/03/2020 10:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.510.137/0002-70

Certidão nº: 5396158/2020

Expedição: 27/02/2020, às 15:21:20

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.510.137/0002-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4997588



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA**, portador do CNPJ 17.510.137/0002-70, até a data de 28/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EZIO PARRO 48876801120

CNPJ: N. 18.736.050/0001-05- IE N. 13.506.498-8

RUA CAMBARA, N 649 NE, JARDIM ALVORADA

CEP 78.360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- FONE 65-3382-3091



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EZIO PARRO 48876801120, devidamente registrado no CPF/MF sob o nº 18.736.050/0001-05, com sede social na RUA CAMBARA, N 649 NE, JARDIM ALVORADA, CEP 78.360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, vem por meio deste, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para todos os fins, que a empresa **M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.510.137/0002-70, nos fornece produtos AUTOMOTIVOS, tais como: (lubrificantes, graxas, filtros, etc.), desde o início do ano de 2015, sempre cumprindo com o compromisso firmado.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 29 de Março de 2019.




EZIO PARRO 48876801120

CNPJ: 18.736.050/0001-05

 TABELIONATO QUÊDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodino Guedes M. Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguêdes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tst.jus.br/seios

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **EZIO PARRO**

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 04/10/2019
Selo de Controle Digital: BHK 10/83
Cód. do Ato: 29 Valor R\$ 08,00 Hora: 16:42:50



Andréia Nogueira - Tabelião
Escritório Juiz de Paz
Funcionário: **TEODINO GUEDES**
TABELIONATO QUÊDES
2º Ofício
Teodino Guedes
Tabelião
Thiago Aguiar
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - JUIZ DE PAZ - JUIZ DE DIREITO
Av. Mano Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT - Cep 78300-000
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Praça da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BKC 23636 Cod.: 06

Juina, 02 de março de 2020

Valor R\$ 3,00



Selo de Controle
Poder Judiciário
Código da Serventia

2º SERVIÇO NOTARIAL



A. F. MANUTENCAO DE TRATORES LTDA

CNPJ: N 30.291.465/0001-00- IE N. ISENTO

AV. JATOBA, 171NE, ALVORADA

CEP 78.360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- FONE 65-3382-7331

P. M. JUINA
235
Fls. 0002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A. F. MANUTENCAO DE TRATORES LTDA Devidamente registrado no CNPJ, sob o nº 30.291.465/0001-00, com sede AV. JATOBA, 171NE, ALVORADA, CEP 78.360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, vem por meio deste, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para todos os fins, que a empresa **M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.510.137/0002-70, nos fornece produtos AUTOMOTIVOS, tais como (lubrificantes, graxas, filtros, etc.), desde o início do ano de 2017, sempre cumprindo com o compromisso firmado.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 01 de Novembro de 2019.

Mauro Silva de Carvalho

2º OFÍCIO
CNPJ

Mauro Silva

A. F. MANUTENCAO DE TRATORES LTDA

B. CNPJ: 30.291.465/0001-00

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO: Bel. Teodilo Guedes de Silva Lima - Tabelião: Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2754 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/sejos

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MAURO SILVA DE CARVALHO** Termo: 204093

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 49
Campo Novo do Parecis/MT, 01/11/2019
Selo de Controle Digital - BIM 43776
Cod. do Ato: 22-Valpr/19-06/60 Hora: 16:15:42



Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Função: (a) BUTH CASTRO

TABELIONATO GUEDES
2º OFÍCIO
Teodilo Guedes de Lima
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis MT

SEM BRANCO

VERSO →



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

P. M. JUINA

Fls. 236

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 65/2020

Razão/Contribuinte

M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

Denominação Comercial

LUBRIPORTO LUBRIFICANTES

CPF/CNPJ

17.510.137/0002-70

Inscrição Municipal

8388

Inscrição Estadual

13.700.867-8

Data Reg. Abertura

13/09/2017

Data Validade

31/12/2020

Endereço

AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES

Número

1446NE

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CEP

78.360-000

Atividade Econômica Principal

4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividade Econômica Secundária

4681805 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4681300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário Funcionamento

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO: 07:00 AS 18:00

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

0,00

Observações

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 17 de Janeiro de 2020.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4483f4d4b8b0feddf696849b64a0bf86

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br:80/tributario_camponovodoparecis/servlet/alvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1446NE, CEP – 78.360-000, CAMPO NOVO PARECIS – MT – FONE (65) 3382 – 1377



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES (CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 9.854/99)

Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 022/2020

A empresa MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.510.137/0002-70, sediada AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES N.1446NE, BAIRRO CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, neste ato representada pelo Sr. (a) MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 75346255 SSP/PR e do CPF nº 049.839.239-26, Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Juína – MT, 09 de Março de 2020

M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 17.510.137/0002-70 I.E – 13.700.867-8

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Mano Geron, 104 B - Centro - Juína - MT
Casa Postal 28 - Fone/Fax: (65) 3366-1486
Praça da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Colégio da Serventia 091 - Atto de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo
168533

Selo: BKC-26880 Cod: 22 R\$6,80

Juína, 11 de março de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/sellos



2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1446NE, CEP – 78.360-000, CAMPO NOVO PARECIS – MT – FONE (65) 3382 – 1377



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 022/2020

A empresa MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.510.137/0002-70, sediada AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES N.1446NE, BAIRRO CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, neste ato representada pelo Sr. (a) MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 75346255 SSP/PR e do CPF nº 049.839.239-26, declara sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina– MT, 09 de Março de 2020.

M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 17.510.137/0002-70 I.E – 13.700.867-8

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Pedro Grossi, 304 N. – Centro – Juína – MT
Cabeleleiro 39 – Fone/Fax: (65) 3566-1486
Praça da Costa Campos – Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Sentença: 071 – Atos de Faltas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo
168533

Selo: BKC-26879 Cód.: 22 R\$6,80

Juína 11 de março de 2020
Neuse Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Sentença: 071

2º Ofício Extrajudicial
Mônica de Costa Campos
Oficial
Mário Ney Costa
Escritor
Hilton de Carmo Junior
Escritor
Neuse Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
Juína - MT Fone: (65) 3566-1486

2º SERVIÇO , NOTARIAL

2º SERVIÇO , NOTARIAL

2º SERVIÇO , NOTARIAL

M C COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ – 17.510.137/0002-70

I.E. – 13.700.867-8

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1446NE, CEP – 78.360-000, CAMPO NOVO PARECIS – MT – FONE (65) 3382 – 1377



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Empresa **MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ N. **17.510.137/0002-70**, sediada na AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, n. 1446NE, bairro, CENTRO, CEP 78360-000 Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF 049.839.239-26 e RG 75346255 SSP/PR, residente e domiciliado na RUA ROLANDIA, nº S/N BAIRRO MODULO 5, cidade de JUINA, no estado MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: **financeirojna@lubriporto.com.br**

Por ser verdade, assino a presente.

Juína – MT, 09 de Março de 2020



M C COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 17.510.137/0002-70

I.E – 13.700.867-8

Estado de Mato Grosso
Profer Juiz de Direito
Código de Registro: 991 - Rua do Brasil e do Brasil
Código de Registro: 991 - Rua do Brasil e do Brasil



Reconheço por verdadeira a(s) firma de
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo
168533

Selo BKC-25878 Cod.: 22 R\$6 80

Juína 11 de março de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.028.849/0002-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2003
NOME EMPRESARIAL E M PUERTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAPORE AUTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02 A
CEP 78.365-000	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO SAPEZAL
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3832-773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 09:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.214.151-5		CNPJ 05.028.849/0002-78		Data Início Atividade - SEFAZ 07/02/2003	
NOME EMPRESARIAL E M PUERTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GUAPORE AUTO PEÇAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AVENIDA ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02 A	
CEP 78365-000	BAIRRO AGUAS CLARAS		MUNICÍPIO SAPEZAL		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO guaporesapezal@hotmail.com			TELEFONE (65) 3383-2773		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 10/02/2020 às 08:00:35 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E M PUERTA**
CNPJ: **05.028.849/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:04 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **F9AE.9433.E092.383B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028055715

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/03/2020** Hora da emissão: **10:58:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **E M PUERTA**

CNPJ: **05.028.849/0002-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.214.151-5 - E M PUERTA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2KUT9L2U2UMB2UK**



Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

P. M. JUINA
245
Data: 09/03/2020 11h55min
Número 937 Validade 08/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. M. PUERTA - ME CNPJ: 05028849000278

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 26262 - E. M. PUERTA - ME

Endereço: Avenida ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/Nº - Bairro LOTEAMENTO AGUA CLARA I - Compl. QD 03 A LOTE 02 - CEP 78.365-000

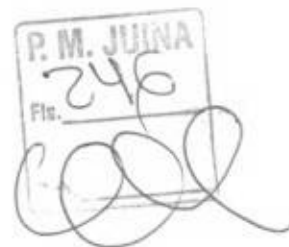
Código de Controle

CWNQM8NWICFIO0T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sapezal.mt.gov.br>

Sapezal (MT), 09 de Março de 2020

Avenida Antonio Andre Maggi, 1400 - Loteamento Cidezal I
Sapezal (MT) - CEP: 78365000 - Fone: 6533834500

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.028.849/0002-78**Razão Social:** E M PUERTA ME**Endereço:** AV ENG JOSE DA SILVA TIAGO SN QD 03 A, LT 02 A / AGUAS CLARAS / SAPEZAL / MT / 78365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020**Certificação Número:** 2020022401331878393005

Informação obtida em 09/03/2020 11:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M PUERTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.028.849/0002-78

Certidão nº: 4023526/2020

Expedição: 10/02/2020, às 08:51:55

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E M P U E R T A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.028.849/0002-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Página 1 de 1



CERTIDÃO Nº: 5014817

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **9 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **E.M.PUERTA - ME**, portador do **CNPJ 05.028.849/0002-78**, até a data de **09/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 09/03/2020, às 17:08h.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Mato Grosso
Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09



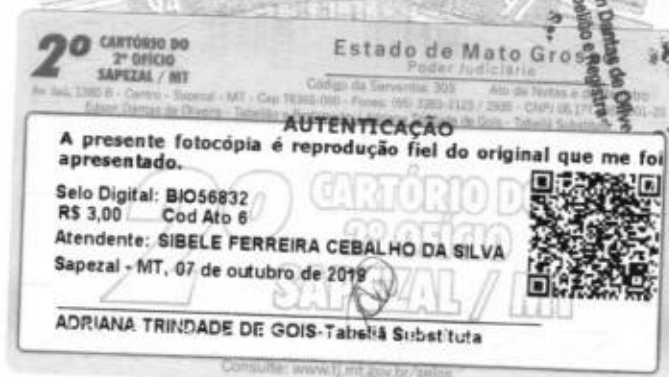
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **E.M. PUERTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.028.849/0002 - 78, com sede na Avenida Engenheiro José da Silva, s/n, Bairro Águas Claras – Município de Sapezal - MT Forneceu satisfatoriamente a Prefeitura Municipal de Sapezal, **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE**, Sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapezal – MT, 21 /09/2016.

Carne J. Soria de Ayala

Carmen Verônica S. de Azevedo
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Sapezal - MT



Avenida Antônio André Maggi, Nº 1.400 - Centro
Telefax: (65) 3383-4500 - CEP: 78.365-000 - Sapezal - MT
www.sapezal.mt.gov.br



GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO IX

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **E M PUERTA - ME**, CNPJ/CPF N.º **05.028.849/0002-78**, localizada à **Av. Eeng. Jose da Silva Tiago, s/n – Bairro Águas Claras - CEP.: 78.365-000 - Município de Sapezal - MT**, neste ato representada pelo Sr. **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, RG n.º **1653466 SSP/PR** e do CPF/MF n.º **325.847.769-87**, residente e domiciliado na cidade de **Sapezal**, Estado de **Mato Grosso**, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Sem mais, firmamos a presente.

Sapezal – MT, 09 de Março de 2020

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
CPF: 325.847.769-87
RG: 1653466 SSP/PR

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
JARDIM ÁGUAS CLARAS

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000



ANEXO VIII

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **E M PUERTA - ME**, CNPJ/MF n.º **05.028.849/0002-78**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sem mais, firmamos a presente.

Sapezal – MT, 09 de Março de 2020

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

CPF: 325.847.769-87

RG: 1653466 SSP/PR

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUAS CLARAS

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000



ANEXO X

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **E M PUERTA - ME**, CNPJ/CPF Nº. **05.028.849/0002-78**, localizada à **Av. Eeng. Jose da Silva Tiago, s/n – Bairro Águas Claras - CEP.: 78.365-000 - Município de Sapezal - MT**, neste ato representada pelo Sr. **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, RG n.º **1653466 SSP/PR** e do CPF/MF n.º **325.847.769-87**, residente e domiciliado na cidade de **Sapezal**, Estado de **Mato Grosso**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; **guaporesapezal@hotmail.com**

Sem mais, firmamos a presente.

Sapezal – MT, 09 de Março de 2020

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
CPF: 325.847.769-87
RG: 1653466 SSP/PR

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENGL. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.717.067/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/04/2016

NOME EMPRESARIAL

SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SO PESADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R SAO FRANCISCO (LOT S MATEUS)

NÚMERO

08

COMPLEMENTO

QUADRA41 LOTE 08 ROD DOS
IMIGRANTES

CEP

78.152-025

BAIRRO/DISTRITO

SAO MATHEUS

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SOPESADOS.VG@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3029-2100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 11:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.628.257-1	CNPJ 24.717.067/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 10/05/2016
NOME EMPRESARIAL SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SO PESADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO (LOT S MATEUS)	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 08 ROD DOS IMIGRANTES
CEP 78152-025	BAIRRO SAO MATHEUS	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIOSAMA1@HOTMAIL.COM		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		TELEFONE (65) 923-0939
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 21/02/2020 às 10:40:20 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 24.717.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:39:45 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **91D1.DEEB.E956.7483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027987530**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/03/2020** Hora da emissão: **11:19:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI**
CNPJ: **24.717.067/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.628.257-1 - SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **31/03/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7MTA9T22TKUB2M7**

P. M. JUINA

258

FIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 22241 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9489805

Código: 443489

Contribuinte

SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS
EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.

24717067000100

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - SAO FRANCISCO, Nº: 08, LOT SAO MATEUS, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.152-025

Bairro:SAO MATHEUS

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

10/03/2020

Validade

09/04/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

10/03/2020

N.º De Autenticidade: DB7.268.BDE.B76

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 11:31:41 do dia 10/03/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.717.067/0001-00 ✓**Razão Social:** SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA ME ✓**Endereço:** AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 3557 LOT A VERMELHA / MARAJOARA /
VARZEA GRANDE / MT / 78138-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020 ✓**Certificação Número:** 2020030404150903823965

Informação obtida em 10/03/2020 11:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.717.067/0001-00

Certidão nº: 4644611/2020

Expedição: 14/02/2020, às 17:13:09

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.717.067/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4970156

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA - ME**, portador do CNPJ 24.717.067/0001-00, até a data de 13/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos que a empresa **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ 24.717.067/0001-00, situada na rua São Francisco (Rod. Dos imigrantes), quadra 41, lote 08 bairro São Matheus, Várzea Grande.

Vem fornecendo **FILTROS, LUBRIFICANTES e PEÇAS** para veículos leves, ônibus, caminhão e Maquinas Pesadas, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, inscrita no CNPJ 03.507.514/0001-26, localizada na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, telefone (065) 3351-1500.

Atestamos ainda que tais produtos foram entregues satisfatoriamente em seus devidos prazos, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de março de 2020.

PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
065 99959-3456

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 10 de março de 2020

Patricia Emerick Pereira Fusicer

Horário: 10:05
Selo Digital BKE 45975 Cod:08 R\$ 3,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos/Funcionário IRACILDA DE ARRUC

Selo Digital
Serventia: 183



Handwritten signatures and initials.

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), n.º 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.



ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00

CNPJ: 24.717.067/0001-00

INSC. EST.: 13.628.257-1

SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

R. São Francisco, nº 08, Qd. 41, Lote 08

Rodovia dos Imigrantes (Lot. S. Mateus)

Bairro: São Mateus - CEP: 78152-025

VÁRZEA GRANDE - MT



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020.

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.

[Signature]
ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00

CNPJ: 24.717.067/0001-00
INSC. EST.: 13.628.257-1
SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
R. São Francisco, nº 08, Qd. 41, Lote 08
Rodovia dos Imigrantes (Lot. S. Mateus)
Bairro: São Mateus - CEP: 78152-025
VÁRZEA GRANDE - MT



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE
A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 022/2020

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 022/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: sopesados.vg@gmail.com

Várzea Grande/MT, 02 de março de 2020.


ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00

CNPJ: 24.717.067/0001-00
INSC. EST.: 13.628.257-1
SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
R. São Francisco, nº 08, Qd. 41, Lote 08
Rodovia dos Imigrantes (Lot. S. Mateus)
Bairro: São Mateus - CEP: 78152-025
VÁRZEA GRANDE - MT



Mercedes-Benz



CHEVROLET



SCANIA



☎ (65) 3029-2100 email: sopesados.vg@gmail.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rodovia dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020, de 12 de Março de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 022/2020. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 022/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **E. M. PUERTA**, inscrita com o CNPJ 05.028.849/0002-78, representado pelo Sr. Enivaldo Mandarino Puerta, portador da Cédula de Identidade RG 1.653.466 SSP/PR. **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ 24.717.067/0001-00, representado pelo Sr. Carlos Vinicius Vilas Boas Lopes, portador da CNH 03911361974. **W. F. OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS**, inscrita com o CNPJ 26.875.998/0001-61, representado pelo Sr. Atila Lopes Ferreira, portador da CNH 05258654720. **MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita com o CNPJ 17.510.137/0002-70, representado pelo Sr. Marcus Vinicius Alves da Silva, portador da CNH 02773410531. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **E. M. PUERTA** apresentou proposta nos itens 1 a 35, no valor total de R\$ 486.563,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME** apresentou proposta nos itens 1 a 35, no valor total de R\$ 489.483,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos); **W. F. OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS** apresentou proposta nos itens 1 a 35, no valor total de R\$ 489.483,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos); **MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** apresentou proposta nos itens 1 a 35, no valor total de R\$ 419.054,00 (quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e quatro reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	8547	GALAO 20 LT	023	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	E. M. PUERTA - ME
2	8546	UNIDADE	097	FLUIDO DE FREIO 500 ML	R\$ 13,99	R\$ 1.357,03	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	R\$ 24,00	R\$ 3.744,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
4	8664	GALAO 10 LT	005	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
5	4539	BALDE 20KG	022	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	R\$ 484,00	R\$ 10.648,00	E. M. PUERTA - ME
6	4540	TAMBOR 170 KG	011	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
7	4541	BALDE 20KG	010	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8	43610	UNIDADE	007	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,60	R\$ 207,20	E. M. PUERTA - ME
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	R\$ 13,95	R\$ 3.529,35	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
10	4543	BALDE 20KG	073	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	R\$ 391,00	R\$ 28.543,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
11	8662	BALDE 20KG	036	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	R\$ 329,00	R\$ 11.844,00	E. M. PUERTA - ME
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40	M. C COMERCIO DE PROD. AUT. LTDA
13	4545	BALDE 20KG	038	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	R\$ 408,00	R\$ 15.504,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
14	9421	BALDE 20KG	014	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 25,40	R\$ 3.225,80	E. M. PUERTA - ME
16	4548	UNIDADE	088	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	R\$ 20,50	R\$ 1.804,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
17	5089	UNIDADE	079	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	R\$ 18,50	R\$ 1.461,50	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
18	43608	UNIDADE	013	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 71,00	R\$ 923,00	E. M. PUERTA - ME
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	R\$ 417,00	R\$ 42.951,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
20	11089	BALDE 20KG	026	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	R\$ 795,00	R\$ 20.670,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
21	14247	BALDE 20KG	036	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00	E. M. PUERTA - ME
22	12525	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
23	5091	UNIDADE	057	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	R\$ 21,00	R\$ 1.197,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
24	8544	BALDE 20KG	094	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4-20LT	R\$ 342,00	R\$ 32.148,00	M. C COMERCIO DE PROD. AUT. LTDA
25	5092	BALDE 20KG	062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	R\$ 319,00	R\$ 19.778,00	M. C COMERCIO DE PROD. AUT. LTDA
26	5094	UNIDADE	027	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	R\$ 32,50	R\$ 877,50	E. M. PUERTA - ME
27	5095	BALDE 20KG	012	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
28	4554	BALDE 20KG	052	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	R\$ 276,00	R\$ 14.352,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
29	8543	UNIDADE	012	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	R\$ 27,50	R\$ 330,00	E. M. PUERTA - ME
30	8545	BALDE 20KG	038	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	R\$ 328,00	R\$ 12.464,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
31	42471	BALDE 20KG	016	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	R\$ 386,00	R\$ 6.176,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

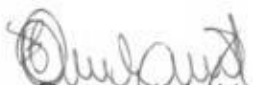
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



32	4555	BALDE 20KG	072	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	R\$ 319,50	R\$ 23.004,00	E. M. PUERTA - ME
33	5099	BALDE 20KG	028	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	R\$ 337,00	R\$ 9.436,00	W. F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQ.
34	4559	BALDE 20KG	017	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	R\$ 312,00	R\$ 5.304,00	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
35	4560	BALDE 20KG	012	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	R\$ 414,50	R\$ 4.974,00	E. M. PUERTA - ME

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O item 20 deverá ser entregue da Marca Petronas e Lubrax pela Empresa **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME** para atender o descritivo. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Weliton Corneta Zulim
Equipe de Apoio


E. M. PUERTA


SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME


W. F. OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS


MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: W.F. OLIVEIRA COM.DE PEÇAS E MAQUINAS – ME, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI; M.C.COM. DE PROD.AUTOMOTIVOS LTDA-EPP; E.M. PUERTA-ME. Juína-MT, 12 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1864

Divulgação sexta-feira, 13 de março de 2020

– Página 116

Publicação segunda-feira, 16 de março de 2020



Lote nº 30 – Quadra nº 276 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 31 – Quadra nº 276 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 32 – Quadra nº 276 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 33 – Quadra nº 276 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 34 – Quadra nº 276 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 445,50 m²;
 Lote nº 01 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 445,00 m²;
 Lote nº 02 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 03 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 04 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 05 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 06 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 07 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 08 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 09 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 10 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 11 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 12 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 13 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 14 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 15 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 16 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 17 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 18 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 19 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m²;
 Lote nº 20 – Quadra nº 277 – Setor Eixo Comercial – Loteamento
 Expansão Urbana de Juína, com 450,00 m².

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juina-MT, 09 de Dezembro de 2019

JOSÉ CARLOS DIVINO
Secretário da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS – ME, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, M.C.COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, E.M. PUERTA-ME Juina-MT, 12 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PORTARIA

PORTARIA Nº 9.362/2020.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO da Servidora, LUCIENE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 6459, investida no cargo de **Agente Administrativo II – 40 Horas**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular**, sendo o retorno a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de: 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 9.363/2020

Dispõe sobre exoneração de LUCIENE FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, a servidora Sra. LUCIENE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 6459, no dia 12 de fevereiro de 2020, ocupante do cargo efetivo **Agente Administrativo II – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/Dir. Prof. Social Básica - CRAS.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

CREDOR: BKP CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA: 12/03/2020
VIGÊNCIA: 07/10/2021
VALOR: R\$ 240.390,49
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A FIM DE COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM BENEFÍCIO AOS CIDADÃOS LUCARDEENSES.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

176/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

CONTRATADO: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR, READEQUAÇÃO DE PLANILHA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO (MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II: PSF XVII-VIDA NOVA, LOCALIZADA NA QUADRA 79, S/N, LOTE 01, BAIRRO VIDA NOVA, PROPICIANDO UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

CREDOR: ECOMAT-ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA: 12/03/2020
VIGÊNCIA: 11/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.019/2020



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 22 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 22 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 17/03/2020
- d) Data da Adjudicação: 17/03/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43687 -	E. M. PUERTA - ME	05.028.849/0002-78	11	R\$ 74.890,50
43685 -	M.C COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	17.510.137/0002-70	3	R\$ 144.340,40
42353 -	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	11	R\$ 92.547,50
43686 -	W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS - ME	26.875.998/0001-61	10	R\$ 125.755,38
			35	R\$ 437.533,78

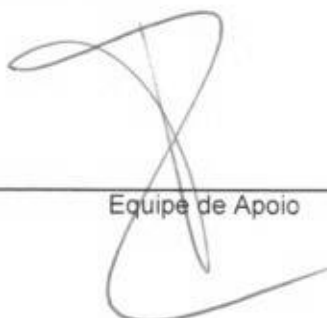
JUINA-MT, terça-feira, 17 de março de 2020.



Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 22 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: E.M. PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0002-78

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	4539	R\$ 10.648,00
OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	4555	R\$ 23.004,00
OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	4560	R\$ 4.974,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	5094	R\$ 877,50
OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	8543	R\$ 330,00
ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	8547	R\$ 7.337,00
OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	8662	R\$ 11.844,00
OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	14247	R\$ 11.520,00
OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	43608	R\$ 923,00
OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	43609	R\$ 3.225,80
OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	43610	R\$ 207,20

Total do Vencedor no Lote: R\$ 74.890,50

Total do Vencedor: R\$ 74.890,50

Vencedor: M.C COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.510.137/0002-70

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	4544	R\$ 92.414,40
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	5092	R\$ 19.778,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	8544	R\$ 32.148,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 144.340,40

Total do Vencedor: R\$ 144.340,40

Vencedor: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 24.717.067/0001-00

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	4541	R\$ 4.030,00
OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	4543	R\$ 28.543,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	4554	R\$ 14.352,00
OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	4559	R\$ 5.304,00
OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	5089	R\$ 1.461,50



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 22 / 2020 - PR

P. M. JUINA
273
FIL.
2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 24.717.067/0001-00

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	5091	R\$ 1.197,00
FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	8664	R\$ 2.800,00
FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	8665	R\$ 3.744,00
OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	9421	R\$ 4.270,00
OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	11089	R\$ 20.670,00
OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	42471	R\$ 6.176,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 92.547,50

Total do Vencedor: R\$ 92.547,50

Vencedor: W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS - ME

CNPJ: 26.875.998/0001-61

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	4540	R\$ 26.510,00
OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	4542	R\$ 3.529,35
OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	4545	R\$ 15.504,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	4548	R\$ 1.804,00
OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	5090	R\$ 42.951,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	5095	R\$ 5.640,00
OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	5099	R\$ 9.436,00
OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	8545	R\$ 12.464,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML	8546	R\$ 1.357,03
OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	12525	R\$ 6.560,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 125.755,38

Total do Vencedor: R\$ 125.755,38



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 22 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 22 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 17/03/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43687 -	E.M. PUERTA - ME	05.028.849/0002-78	11	R\$ 74.890,50
43685 -	M.C COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	17.510.137/0002-70	3	R\$ 144.340,40
42353 -	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	11	R\$ 92.547,50
43686 -	W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS - ME	26.875.998/0001-61	10	R\$ 125.755,38
			35	R\$ 437.533,78

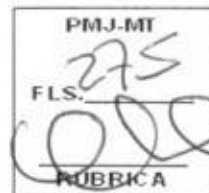
JUINA-MT, terça-feira, 17 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **E. M PUERTA –ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **E. M PUERTA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.028.849/0002-78, com sede na Av. Eng. Jose da Silva Tiago, Bairro Aguas Claras – CEP. 78.365-000 no Município de Sapezal – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Enivaldo Mandarinho Puerta**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 1653466 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.847.769-87, residente e domiciliado na Av. Benno Luiz Graebin, 5192 – Bairro Eldorado – CEP. 76.980-000 Município de Vilhena – RO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

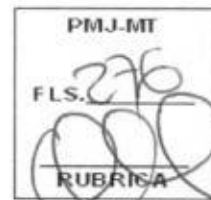
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

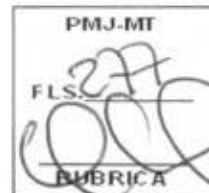
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	8547	GALAO 20 LT	23	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	MKM
5	4539	BALDE 20KG	22	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	R\$ 484,00	R\$ 10.648,00	GT-OIL
8	43610	UNIDADE	7	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,60	R\$ 207,20	GT-OIL
11	8662	BALDE 20KG	36	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	R\$ 329,00	R\$ 11.844,00	GT-OIL
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 25,40	R\$ 3.225,80	GT-OIL
18	43608	UNIDADE	13	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 71,00	R\$ 923,00	PETRONAS
21	14247	BALDE 20KG	36	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00	GT-OIL
26	5094	UNIDADE	27	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAC-GF-3 FLEX	R\$ 32,50	R\$ 877,50	GT-OIL
29	8543	UNIDADE	12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	R\$ 27,50	R\$ 330,00	GT-OIL
32	4555	BALDE 20KG	72	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	R\$ 319,50	R\$ 23.004,00	LUBRAX



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



35	4560	BALDE 20KG	12	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	R\$ 414,50	R\$ 4.974,00	TEXACO
----	------	---------------	----	--	---------------	-----------------	--------

Valor total de R\$ 74.890,50 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

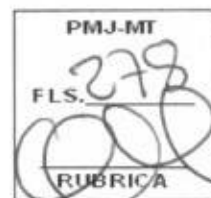
4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

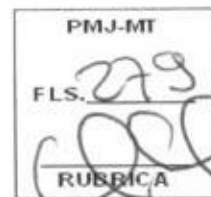
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

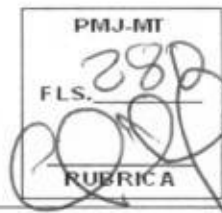
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

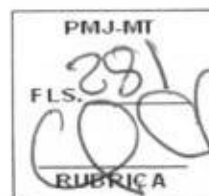
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

E. M PUERTA -ME
CNPJ. n.º 05.028.849/0002-78
Enivaldo Mandarino Puerta,
Representante Legal

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

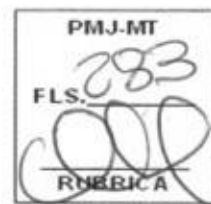
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP. 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **M.C COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS**
LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **M.C COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.510.137/0002-70, com sede na Av. Olacir Francisco de Moraes, 1446 NE Bairro Centro CEP. 78.360-000 no Município de Campo Novo dos Parecis - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcos Vinicius Alves da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 75346255 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.839.239-26, residente e domiciliado Rua Janete Clair, 228 – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

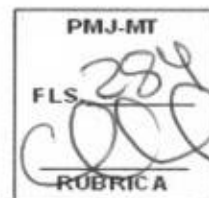
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40	LUBIMOTOR'S
24	8544	BALDE 20KG	94	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4-20LT	R\$ 342,00	R\$ 32.148,00	LUBIMOTOR'S
25	5092	BALDE 20KG	62	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	R\$ 319,00	R\$ 19.778,00	LUBIMOTOR'S

Valor total de R\$ 144.340,40 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

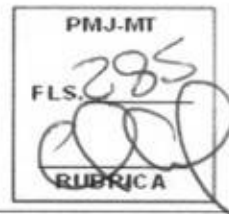
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

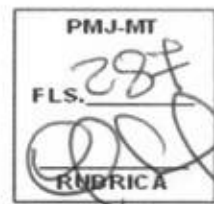
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

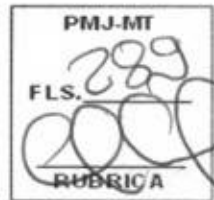
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

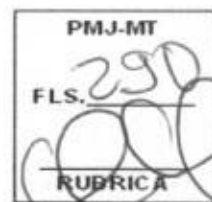
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


M.C COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS
LTDA-EPP
CNPJ. n.º 17.510.137/0002-70
Marcos Vinicius Alves da Silva
Representante Legal

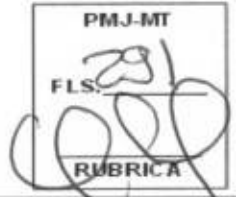

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º041/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS**
LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.717.067/0001-00, com sede na Rua São Francisco, 08 – Bairro São Matheus – CEP. 78.152-025 Várzea Grande –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Elba Paranhos da Silva**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 12621897 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.498.211-53, residente e domiciliada Rua G, 23 – Quadra 32 – CEP. 78.131-054 Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	R\$ 24,00	R\$ 3.744,00	RADNAQ
4	8664	GALAO 10 LT	5	FLUIDO PARA REFRIGERACAO ASTM D6210 LT	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	RADNAQ
7	4541	BALDE 20KG	10	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1,2 E3 - BALDE 20 KG	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	INGRAX
10	4543	BALDE 20KG	73	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	R\$ 391,00	R\$ 28.543,00	LUMAX
14	9421	BALDE 20KG	14	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00	LUMAX
17	5089	UNIDADE	79	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	R\$ 18,50	R\$ 1.461,50	LUMAX
20	11089	BALDE 20KG	26	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	R\$ 795,00	R\$ 20.670,00	PETRONAS/ LUBRAX
23	5091	UNIDADE	57	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	R\$ 21,00	R\$ 1.197,00	LUMAX
28	4554	BALDE 20KG	52	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	R\$ 276,00	R\$ 14.352,00	LUMAX
31	42471	BALDE 20KG	16	OLEO LUBRIFICANTE TRM4 80W 20 LT	R\$ 386,00	R\$ 6.176,00	LUMAX
34	4559	BALDE 20KG	17	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	R\$ 312,00	R\$ 5.304,00	LUMAX

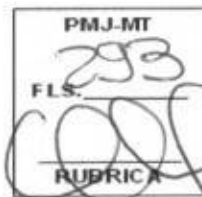
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Valor total de R\$ 92.547,50 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

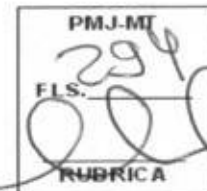
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

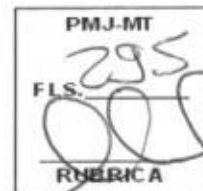
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

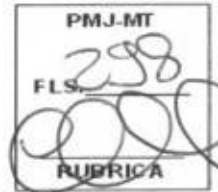
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS
LTDA-ME
CNPJ. n.º 24.717.067/0001-00
Elba Paranhos da Silva
Representante Legal

Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF: 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 157.877.628-78

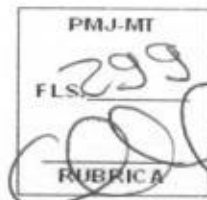
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E**
MAQUINAS – ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.875.998/0001-61, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 – Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-600 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Wesley Franco Oliveira** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 17485460 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.290.021-04, residente e domiciliado na Rua Colina (Lot Pampilha), 22 – Bairro 23 de setembro – CEP. 78.110-745 em Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 022/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	8546	UNIDADE	97	FLUIDO DE FREIO 500 ML	R\$ 13,99	R\$ 1.357,03	RADMAQ DOT3
6	4540	TAMBOR 170 KG	11	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00	JOCLE
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	R\$ 13,95	R\$ 3.529,35	JOCLE
13	4545	BALDE 20KG	38	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	R\$ 408,00	R\$ 15.504,00	JOCLE 10W
16	4548	UNIDADE	88	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API-SL FLEX - 01 LT	R\$ 20,50	R\$ 1.804,00	MULTILUB
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	R\$ 417,00	R\$ 42.951,00	MULTLUB
22	12525	BALDE 20KG	16	OLEO LUBRIFICANTE GLS 80W90 20 LT	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00	JOCLE
27	5095	BALDE 20KG	12	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00	LUBRAX TURBO 30
30	8545	BALDE 20KG	38	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	R\$ 328,00	R\$ 12.464,00	JOCLE

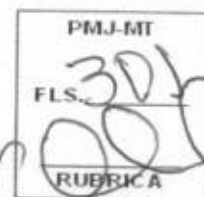
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33	5099	BALDE 20KG	28	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	R\$ 337,00	R\$ 9.436,00	JOCLE GL-4
----	------	---------------	----	---	---------------	-----------------	------------

Valor total de R\$ 125.755,38 (Cento e vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

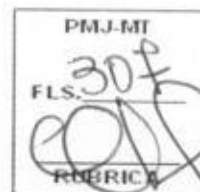
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



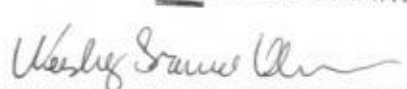
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 17 de março de 2020.

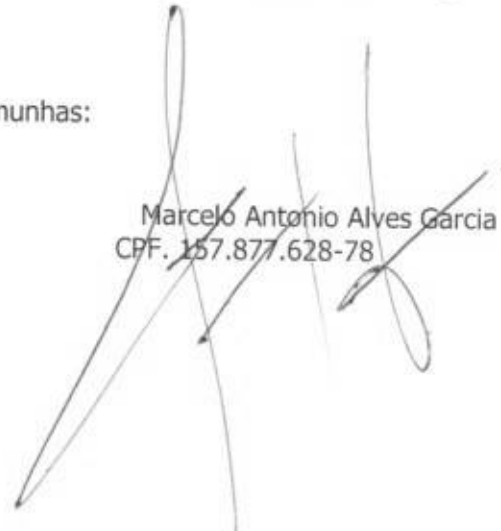
CNPJ: 26.875.998/0001-61
INSC. EST.: 13.735.266-2
GTR COMÉRCIO DE PEÇAS
Av. Ulisses Pompeu de Campos
(Lot. Centro), Nº 153
Bairro: Centro-Norte - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE - MT


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E
MAQUINAS - ME
CNPJ. nº 26.875.998/0001-61
Wesley Franco Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPE.861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, comendo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. n.º 13.442.623/0001-66
Wekesellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

João Manoel de Souza Peres CPF 488.006.511-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2020. que fazem o Município de Juína-MT e E. M PUERTA –ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, E. M PUERTA –ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.028.849/0002-78, com sede na Av. Eng. Jose da Silva Tiago, Bairro Aguas Claras – CEP. 78.365-000 no Município de Sapezal – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Enivaldo Mandarino Puerta, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 1653486 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.847.769-87, residente e domiciliado na Av. Benito Luiz Graebin, 5192 – Bairro Eldorado – CEP. 76.980-000 Município de Vihena – RO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	8547	GALAO 20 LT	23	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	MKM
5	4539	BALDE 20KG	22	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 BALDE 20 KG	R\$ 484,00	R\$ 10.648,00	GT-OIL
8	43610	UNIDADE	7	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,60	R\$ 207,20	GT-OIL
11	8662	BALDE 20KG	36	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	R\$ 329,00	R\$ 11.844,00	GT-OIL
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 25,40	R\$ 3.225,80	GT-OIL
18	43608	UNIDADE	13	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 71,00	R\$ 923,00	PETRONAS



21	14247	BALDE 20KG	36	OLEO LUBRIFICANTE GLS 140 20 LTS	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00	GT-OIL
26	5094	UNIDADE	27	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SL/ILSAQ-GF-3 FLEX	R\$ 32,50	R\$ 877,50	GT-OIL
29	8543	UNIDADE	12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5 W40 LITRO	R\$ 27,50	R\$ 330,00	GT-OIL
32	4555	BALDE 20KG	72	OLEO TRANSMISSAO 10W30 - WB-101 - BALDE 20 LTS	R\$ 319,50	R\$ 23.004,00	LUBRAX
35	4560	BALDE 20KG	12	OLEO TRANSMISSAO T.D.H 10W30 20 LITROS	R\$ 414,50	R\$ 4.974,00	TEXACO

Valor total de R\$ 74.890,50 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não exclui ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

E. M PUERTA – ME
CNPJ. n.º 05.028.849/0002-78
Enivaldo Mandarino Puerta,

Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e M.C COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, M.C COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.510.137/0002-70, com sede na Av. Olacir Francisco de Moraes, 1446 NE Bairro Centro CEP. 78.360-000 no Município de Campo Novo dos Pareias - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Marcos Vinícius Alves da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 75346255 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.839.239-26, residente e domiciliado Rua Janete Clair, 228 – Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
12	4544	BALDE 20KG	312	OLEO HIDRAULICO HD-ISO 68 - BALDE 20 LTS	R\$ 296,20	R\$ 92.414,40	LUBIMOTOR'S
24	8544	BALDE 20KG	94	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4- 20LT	R\$ 342,00	R\$ 32.148,00	LUBIMOTOR'S
25	5092	BALDE 20KG	62	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API-CH 4 SG 20LT	R\$ 319,00	R\$ 19.778,00	LUBIMOTOR'S

Valor total de R\$ 144.340,40 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, e qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA



DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ. n.º 17.510.137/0002-70
Marcos Vinicius Alves da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cornelia Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.677.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.717.067/0001-00, com sede na Rua São Francisco, 08 – Bairro São Mateus – CEP. 78.152-025 Várzea Grande –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Elba Paranhos da Silva**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 12621897 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.498.211-53, residente e domiciliada Rua G, 23 – Quadra 32 – CEP. 78.131-054 Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERMADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	8665	UNIDADE	156	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SAE J1703 - 500ML	R\$ 24,00	R\$ 3.744,00	RADNAQ
4	8664	GALAO 10 LT	5	FLUIDO PARA REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 LT	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	RADNAQ
7	4541	BALDE 20KG	10	GRAXA PARA ROLAMENTO ANP 2038 NLGI 1.2 E3 - BALDE 20 KG	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	INGRAX
10	4543	BALDE 20KG	73	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 - BALDE 20 LTS	R\$ 391,00	R\$ 28.543,00	LUMAX
14	9421	BALDE 20KG	14	OLEO LUBRIFICANTE - 80W GL4 CAMBIO balde 20 litros	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00	LUMAX
17	5089	UNIDADE	79	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 API-SL GASOLINA	R\$ 18,50	R\$ 1.461,50	LUMAX
20	11089	BALDE 20KG	26	OLEO LUBRIFICANTE AVANTE 10W40 20 LT	R\$ 795,00	R\$ 20.670,00	PETRONAS/ LUBRAX
23	5091	UNIDADE	57	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI 4 24/1	R\$ 21,00	R\$ 1.197,00	LUMAX
26	4554	BALDE 20KG	52	OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 API-CF - BALDE 20 LTS	R\$ 276,00	R\$ 14.352,00	LUMAX
31	42471	BALDE 20KG	16	OLEO LUBRIFICANTE TRM 80W 20 LT	R\$ 386,00	R\$ 6.176,00	LUMAX
34	4559	BALDE 20KG	17	OLEO TRANSMISSAO SAE-90 API-GL5 - BALDE 20 LTS	R\$ 312,00	R\$ 5.304,00	LUMAX

Valor total de R\$ 92.547,50 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto a possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ. n.º 24.717.067/0001-00
Elba Paranhos da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zúlim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS – ME

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.875.998/0001-61, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 153 – Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-600 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Wesley Franco Oliveira** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 17485480 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.290.021-04, residente e domiciliado na Rua Colina (Lot Pampinha), 22 – Bairro 23 de setembro – CEP. 78.110-745 em Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as

condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	8546	UNIDADE	97	FLUIDO DE FREIO 500 ML	R\$ 13,99	R\$ 1.357,03	RADMAQ DOT3
6	4540	TAMBOR 170 KG	11	GRAXA PARA PINO CA 2 - TAMBOR 170 KG	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00	JOCLE
9	4542	UNIDADE	253	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR- TA - 500ML	R\$ 13,95	R\$ 3.529,35	JOCLE
13	4545	BALDE 20KG	38	OLEO HIDRAULICO SAE TAC3 10W API GL4 - BALDE 20 LTS	R\$ 408,00	R\$ 15.504,00	JOCLE 10W
16	4548	UNIDADE	88	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API- SL FLEX - 01 LT	R\$ 20,50	R\$ 1.804,00	MULTILUB
19	5090	BALDE 20KG	103	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD 20 LITROS	R\$ 417,00	R\$ 42.951,00	MULTILUB
22	12525	BALDE 20KG	16	OLEO LUBRIFICANTE GL5 80W90 20 LT	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00	JOCLE
27	5095	BALDE 20KG	12	OLEO LUBRIFICANTE SAE TO -30 01 BALDE 20 LT	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00	LUBRAX TURBO 30
30	8545	BALDE 20KG	36	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMOTIVA - 20LT	R\$ 328,00	R\$ 12.464,00	JOCLE
33	5099	BALDE 20KG	28	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 API- GL-4 BALDE 20LTS	R\$ 337,00	R\$ 9.436,00	JOCLE GL-4

Valor total de R\$ 125.755,36 (Cento e vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 022/2020 realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 022/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

W.F. OLIVEIRA COM. DE PEÇAS E MAQUINAS - ME
CNPJ. nº 26.675.998/0001-61
Wesley Franco Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.658/0001-28, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot. c Empresarial) Bairro Centro-Norte - CEP: 78.110-842 no Município de Várzea Grande - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Flavia Maria Souza dos Santos, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 1148460-8 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.615.441-49, residente e domiciliada na Rua Palmas, 35 - Bairro Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 013/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VEICULARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 013/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	470934	Unidade	20	APARELHO TACOGRAFO VEICULAR	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	VDO
2	10144	Unidade	40	BUZINA 24V	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	VETOR
3	470924	Unidade	40	BUZINA ELETRICA 12 V	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	VETOR
4	470922	Unidade	60	CABO DE FORÇA PARA VEICULO 1,2M	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	EDA
8	470928	Unidade	200	CINTO DE SEGURANÇA AJUSTAVEL COM 3 PONTAS	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00	AMI CINTOS
12	470931	Unidade	100	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2,4 X 10 CM	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	3M
14	470921	Unidade	40	MACACO HIDRAULICO 20 TONELADAS	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00	BOVENAL

Valor total de R\$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.